



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 08/2008

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2008.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 08/2008
Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2008.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 055, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aprova o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008. 7

PORTARIA Nº 060, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aprova a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército para o ano de 2008.....7

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 009-EME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2008.....11

PORTARIA Nº 010-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Prorroga o prazo de aplicação da Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e a sua Avaliação.....17

PORTARIA Nº 011-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota o Manual de Operações de Paz, da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA).....17

PORTARIA Nº 012-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota o Guia para o Oficial de Ligação em Operações de Paz, da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA).....18

PORTARIA Nº 013-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota o Manual de Símbolos de Operações de Paz, da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA)...18

PORTARIA Nº 014-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota, em caráter experimental, o Manual de Operações de Paz para Unidades Menores da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA).....18

PORTARIA Nº 015-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota, em caráter experimental, o Guia de Dados de Planejamento de Estado-Maior, da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA).....19

PORTARIA Nº 016-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota, em caráter experimental, o Sistema de Lições Aprendidas da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA).....19

PORTARIA Nº 017-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota, em caráter experimental, o Manual de Terminologia da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA).....19

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 014-DEP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aprova as Normas para a Promoção da Educação Ambiental nos Estabelecimentos de Ensino e nas Organizações Militares Subordinados e/ou Vinculados ao Departamento de Ensino e Pesquisa.....20

PORTARIA Nº 017-DEP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens Vinculados que funcionarão em 2008, aprovados, pela Portaria Nr 43-DEP, de 18 Jun 07.....31

PORTARIA Nº 018-DEP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aprova as Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios Gerais do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (IRISM/CI Op GLO IR 60-44).....33

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

Exoneração de oficial-general.....39

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Admissão na Ordem do Mérito Militar.....39

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 247-MD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação de militar para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....41

PORTARIA Nº 251-EMD/MD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação de militares para realizar viagem de reconhecimento à área de operações na República do Haiti.....41

PORTARIA Nº 270/MD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação de militares para participarem de reunião fora do país.....42

PORTARIA Nº 271/MD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação de militares para Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....42

PORTARIA Nº 272/EMD/MD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação de militares para participarem de conferência internacional.....43

PORTARIA Nº 273/MD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Prorrogação do período de permanência de militares na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....43

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação para realizar curso no exterior.....43

PORTARIA Nº 051, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

Alteração de Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....44

PORTARIA Nº 052, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Exoneração de oficial.....44

PORTARIA Nº 053, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Oficial à disposição.....44

PORTARIA Nº 056, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação para realizar curso no exterior.....45

PORTARIA Nº 057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Nomeação de oficial.....45

PORTARIA Nº 058, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação para participação em evento internacional.....45

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 023-DGP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Nomeação e inclusão de oficial.....46

PORTARIA Nº 032-DGP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Promoção de oficial.....46

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 037-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....46

PORTARIAS Nºs 038 A 040-SGEx, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar.....47

PORTARIAS Nºs 041 A 043-SGEx, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....51

PORTARIAS Nºs 044 E 045-SGEx, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....53

NOTA Nº 006-SG/2.9, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta – Publicação.....53

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 055, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aprova o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 060, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aprova a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército para o ano de 2008.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército para o ano de 2008, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, os comandos militares de área e a Secretaria-Geral do Exército adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2008

1. FINALIDADE

Orientar, no âmbito do Exército, as comemorações do Dia do Exército no ano de 2008.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Dia do Exército Brasileiro, comemorado em 19 de abril, é uma oportunidade favorável para o desenvolvimento de ações que permitam a consecução dos objetivos da Campanha do Dia do Exército:

- tornar a Instituição mais conhecida, promovendo a difusão da atividade-fim do Exército Brasileiro;
- fortalecer o significado da data festiva junto aos públicos interno e externo, particularmente alunos do ensino fundamental, do ensino médio, universitários e formadores de opinião;
- valorizar o Exército como Instituição nacional permanente;
- difundir as características da profissão militar para o público externo;
- reforçar a cultura cívica e patriótica junto ao público interno e à sociedade em geral;
- difundir o preparo da tropa, os núcleos de modernidade e a operacionalidade da Força, de maneira a exaltar a capacidade de cumprir a missão institucional do Exército; e
- incentivar o jovem brasileiro a ingressar no Exército.

3. SLOGAN DO EXÉRCITO

Utilizar o tradicional “EXÉRCITO BRASILEIRO – BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA”, complementado pela frase síntese: “Conheça o seu Exército”.

4. AÇÕES A REALIZAR

a. Solenidades militares

- 1) Realizar solenidades militares no âmbito das diferentes guarnições, sob a responsabilidade dos respectivos comandantes.
- 2) Prever a entrega de condecorações e do Diploma de Colaborador Emérito do Exército, se for o caso.
- 3) Cantar o “Hino a Guararapes”.
- 4) Buscar a participação dos públicos interno e externo, enfatizando a presença de estudantes, universitários e formadores de opinião.
- 5) Destacar o preparo do militar e a operacionalidade da Força, nas formaturas e nos desfiles militares.

b. Formaturas e instruções

- 1) Enfatizar as raízes do Exército Brasileiro, em Guararapes, destacando a miscigenação de raças, o pluralismo étnico, o nacionalismo autêntico e a tradição de amor à liberdade.
- 2) Transmitir idéias que promovam ou reforcem o conhecimento das origens do Exército Brasileiro, dos objetivos gerais da Instituição e de sua atuação na vida nacional.
- 3) Destacar situações que mostrem a eficiência e a eficácia da Instituição em relação aos aspectos relacionados à defesa da Pátria e no cumprimento de suas missões no exterior, cumprindo Missões de Paz sob a égide da ONU.
- 4) Destacar ações e valores que reforcem o “orgulho de ser militar”.
- 5) Divulgar o significado do slogan tradicional da Força: Exército Brasileiro: Braço Forte – Mão Amiga.
- 6) Divulgar os produtos de comunicação social alusivos à data.

c. Palestras

1) Realizar palestras para o público externo, principalmente, para estudantes do nível fundamental e nível médio, universitários e formadores de opinião, enfocando, entre outros, os seguintes aspectos:

- a origem do Exército, os objetivos gerais da Instituição e sua participação em todos os momentos decisivos da vida nacional;
- a missão constitucional do Exército e sua preparação para a defesa da Pátria, enfocando sempre o homem e a operacionalidade da Força Terrestre, caracterizado pelo Braço Forte; além disso, destacar as características da profissão militar, inerentes ao preparo e ao emprego da tropa, visando despertar a atenção do jovem para a carreira das Armas;
- as características da profissão militar;
- as áreas estratégicas, particularmente a Amazônia Brasileira (área estratégica prioritária do Exército);
- os núcleos de modernidade e de excelência da Força Terrestre;
- a participação em atividades subsidiárias de apoio à população e ao desenvolvimento da infraestrutura nacional, a Mão Amiga, destacando o trabalho da Instituição nas seguintes pautas: educação, trabalho, esporte, tecnologia, meio-ambiente, saúde e ações cívico-sociais;
- a projeção de Poder, destacando a participação do Exército no cumprimento de Missões de Paz, particularmente a Missão de Paz no Haiti;
- visão de futuro da Instituição; e
- reforçar a idéia de que a defesa nacional é responsabilidade de todos.

2) Veicular produtos de divulgação institucional que reforcem as mensagens transmitidas.

d. Apresentações em retretas, concertos sinfônicos e corais

Realizar apresentações para o público externo, em locais de grande circulação, haja vista que este tipo de atividade é um excelente meio de aproximação com a comunidade.

e. Exposições

1) Realizar exposições interativas de material, equipamentos, fotos e filmes em locais públicos de grande circulação de pessoal, com a presença de banda de música, se possível.

2) Especial atenção deve ser dada ao manuseio de armamento e outros materiais de emprego militar, quer quanto à segurança do material, quer quanto à integridade física da população.

f. Programação de visitas

1) Convidar colegas, universitários e outros grupos jovens para conhecerem os quartéis, particularmente em dia de formatura da tropa; deve-se aproveitar a oportunidade para apresentar palestras e divulgar os produtos institucionais.

2) Promover eventos que permitam interagir com os formadores de opinião, jornalistas, políticos e líderes comunitários, programando palestras, exibição de filmes e Vídeo-Revista do Exército (VRE), preferencialmente antes da solenidade do Dia do Exército.

g. Eventos complementares

1) Fazer contatos com a Secretaria de Educação do Estado e/ou do Município, objetivando a inclusão do Dia do Exército em publicações dirigidas a estudantes dos ensinos fundamental e médio.

2) Realizar concursos literários, gincanas ecológicas e eventos desportivos integradores com o meio civil.

3) Estimular a realização de atividades recreativas alusivas à data em clubes e associações militares.

4) Providenciar a veiculação ou difusão de produtos elaborados pelo CCOMSEx (nota para a imprensa, filmetes, encarte para jornais, **spots** rádio, revista Verde-Oliva, Noticiário do Exército, cartaz e o Gibi “O Recrutinha”) e incentivar a criação de outras peças publicitárias sob a responsabilidade dos grandes comandos.

5) Incentivar e apoiar solenidades de hasteamento da Bandeira Nacional, com participação de banda de música e uma representação de militares do Exército, em estabelecimentos de ensino e nos principais órgãos públicos da localidade.

6) Realizar eventos de apoio à comunidade, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Exército, aproveitando-se a oportunidade para interagir com a população.

h. Divulgação e contatos com a mídia

1) Promover eventos de integração com a mídia, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Exército, criando um ambiente favorável ao apoio à Campanha do Dia do Exército.

2) Divulgar as atividades do Exército nas mídias impressa e eletrônica.

3) Contatar as emissoras de TV locais, a fim de utilizar os horários disponíveis para a divulgação do filmete institucional alusivo ao Dia do Exército, produzido pelo CCOMSEx.

4) Buscar espaços nos meios de comunicação de massa para veicular mensagens e matérias sobre o Dia do Exército.

5) Divulgar textos relativos ao Dia do Exército (Ordem do Dia, Noticiário do Exército e outros) em jornais, rádios, TV e na **Internet**.

i. Simpósio de Comunicação Social

Promover evento de integração com universitários da área de comunicação social, preferencialmente, durante a semana do Dia do Exército, criando um ambiente favorável à divulgação da Instituição

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deve-se estimular um comprometimento integral à Campanha do Dia do Exército, por meio de ações pró-ativas que produzam fatos portadores de notícia, valorizem a profissão militar e estimulem o orgulho de ser militar.

b. Durante eventos comemorativos que envolvam reuniões com coquetéis ou algo semelhante, observar rigorosamente a realidade econômica atual.

c. Convidar os familiares dos militares da ativa, os militares da reserva e seus familiares, os ex-combatentes, as autoridades civis e as parcelas representativas da sociedade para participar dos eventos programados pela organização militar.

d. Buscar parcerias locais para veiculação dos produtos alusivos ao Dia do Exército: cartaz, **outdoor**, **banner**, filmetes, gibi “O Recrutinha”, encarte jornalístico e **spots** para rádios.

e. Observar as orientações constantes do Plano de Comunicação Social do Exército 2006-2008.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 009-EME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2008.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2008, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 023- EME de 29 de março de 2007.

DIRETRIZ PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO (2008)

1. FINALIDADE

Estabelecer a orientação geral para o planejamento e a prática dos desportos no âmbito do Exército Brasileiro para o ano de 2008.

2. REFERÊNCIAS

- a. IG 10-39 – Instruções Gerais para os Desportos no Exército.
- b. Programa Desportivo Militar para 2008, da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB).

3. OBJETIVOS

- a. Definir as competições desportivas que serão disputadas pelos Comandos Militares de Área (C Mil A), no nível Exército, no ano de 2008.
- b. Estabelecer a participação das equipes representativas do Exército Brasileiro em competições com outras Forças Armadas, conforme programação do Calendário Desportivo Militar do Brasil.
- c. Estabelecer a participação das equipes representativas do Exército Brasileiro em competições militares internacionais e com entidades civis, de interesse para a Força.
- d. Divulgar o Calendário dos Campeonatos Mundiais Militares do “Conseil International du Sport Militaire” (CISM) que prevê a participação de equipes representativas das Forças Armadas.
- e. Incentivar a prática esportiva do segmento feminino no âmbito do Exército Brasileiro.
- f. Orientar o planejamento desportivo a ser estabelecido pelos C Mil A, Grandes Comandos ou Grandes Unidades.

4. PROGRAMA DESPORTIVO

a. Competições militares

1) Competições do Exército

Competição / Modalidades		Local	Período	OM Rspnl
Campeonatos do Exército de Hipismo	Pólo, Salto, Concurso Completo de Equitação (CCE) e Adestramento	Rio de Janeiro-RJ	Outubro	A ser definido (ASD)
	CCE – Cavalos Novos	A definir	Novembro	ASD
Prova Hípica Bicentenário do Mal Manoel Luiz Osorio		Porto Alegre - RS	Maio	3º RCG
Triatlo		Vila Velha - ES	Agosto	38º BI

2) Competições das Forças Armadas

Competição	Local	Período
Seletiva de Triatlo das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	15 a 17 Abr
Seletiva de Voleibol das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	21 a 26 Abr
Seletiva de Pentatlo Militar das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	20 a 26 Jun
Seletiva de Tiro das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	Junho
Campeonato Brasileiro de Orientação das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	1º a 10 Ago
38º Campeonato Brasileiro de Natação das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	17 a 25 Nov
37º Campeonato Brasileiro de Atletismo das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	17 a 25 Nov
7º Campeonato Brasileiro de Esgrima das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	17 a 25 Nov

3) Competições internacionais militares

Competição	Local	Período
Campeonato Mundial Militar de Cross Country	Thun - Suíça	22 a 25 Fev
48º Campeonato Mundial Militar de Basquetebol	San Antonio - EUA	15 a 22 Abr
38º Campeonato Mundial Militar de Taekwondo	Seul – Coréia	23 a 27 Maio
Copa Latina de Pára-quedismo	Varadeiro - Cuba	A ser definido
Campeonato Mundial Militar de Triatlo	Otepaa - Estônia	12 a 16 Jun
28º Campeonato Mundial Militar de Voleibol	Warendorf - Alemanha	21 a 28 Jun
40º Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Moderno	Riga – Letônia	25 a 28 Jul
Campeonato Mundial de Pára-quedismo da Fédération Aéronautique Internationale -FAI	França	Ago
54º Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Militar	Ankara - Turquia	06 a 11 Set
42º Campeonato Mundial Militar de Tiro	Boden - Suécia	15 a 20 Set
41º Campeonato Mundial Militar de Orientação	Alytos - Lituânia	08 a 11 Out
Maratona do CISM	Carpi – Itália	10 a 13 Out
Intercâmbio de Pára-quedismo Militar	Fayetteville – EUA	Outubro
51º Campeonato Mundial Militar de Boxe	Baku - Azerbaijão	04 a 11 Nov

4) Competições escolares

Competição	Local	Período
42ª NAVAMAER	Rio de Janeiro – RJ	29 Ago a 06 Set
13ª MARESAER	Rio de Janeiro – RJ	13 a 18 Set
40ª NAE	Barbacena - MG	19 a 27 Set

b. Competições civis

Competição	Local	Período
Copa 2-Way CTR de Pára-quedaismo	Boituva – SP	Fevereiro
Concurso Completo de Equitação – CIC*/**/**	Belo Horizonte – RS	Março
Concurso Completo de Equitação – CIC*/**/**	Porto Alegre – RS	Abril
CCE Escola de Equitação do Exército (3ª etapa da seletiva)	Rio de Janeiro – RJ	Abril
Maratona de Revezamento Super 40	Rio de Janeiro – RJ	Abril
Copa 4-Way CTR BRNSL de Pára-quedaismo – 1ª Etapa	Boituva – SP	Abril
Campeonato Brasileiro de Triathlon Olímpico	Belo Horizonte – MG	Abril
Torneio Nacional de Esgrima Cidade de Curitiba	Curitiba – PR	Abril
Treinamento da Equipe de Pára-quedaismo - Túnel do Vento	Goiânia	Abril
Torneio Guilherme Paraense - Tiro	Resende - RJ	Abril
CCE Regimento Osório (4ª etapa da seletiva)	Rio de Janeiro - RJ	Mai
Torneio Nacional de Esgrima Cidade de São Paulo	São Paulo – SP	Mai
Maratona de São Paulo	São Paulo – SP	Mai
Maratona de Porto Alegre	Porto Alegre – RS	Mai
Copa Estadual de Pára-quedaismo - PAG	Resende - RJ	Mai
CSN* 1º Regimento de Cavalaria de Guardas - Salto	Brasília- DF	Mai
Maratona do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro – RJ	Junho
Encontro Internacional de TR de Pára-quedaismo	Boituva – SP	Junho
CSN Copa São Paulo - Salto	São Paulo- SP	Junho
Rally dos Sertões	Goânia-GO	Junho
Torneio Nacional de Esgrima Cidade do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro – RJ	Julho
Copa 4-Way BRNSL de Pára-quedaismo – 2ª Etapa	Boituva – SP	Julho
Workshop de TR e saltos challenger de Pára-quedaismo	Boituva – SP	Agosto
Torneio Nacional de Esgrima Cidade de Porto Alegre	Porto Alegre – RS	Agosto
Copa Ninho das Águias - Tiro	Pirassununga – SP	Agosto
Meia-Maratona do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro – RJ	Setembro
Copa Santa Catarina de Tiro	Blumenau – SC	Setembro
Concurso Completo de Equitação – CCI* e CIC**	Porto Alegre – RS	Outubro
Copa 4-Way BRNSL de Pára-quedaismo – 3ª Etapa	Boituva – SP	Outubro
Copa Eugênio Caetano do Amaral – Tiro	Curitiba- PR	Outubro
Campeonato Brasileiro de Pára-quedaismo – CBPq	Boituva – SP	Novembro
Long Distance de Triathlon	Pirassununga – SP	Novembro
CCI* / **/ *** Lagoa Santa	Lagoa Santa – MG	Novembro
Campeonato Brasileiro de Tiro	Pirassununga – SP	Novembro

5. ORIENTAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO DESPORTIVO NO EXÉRCITO BRASILEIRO

a. Na elaboração de suas diretrizes anuais para os desportos, as Agências Desportivas devem orientar o planejamento da programação de suas atividades de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1) desportos previstos no Programa Desportivo Militar das Forças Armadas/2008.

2) desportos previstos para os Jogos Marciais/2009: Futebol, Basquetebol, Orientação (feminino), Pentatlo Militar, Tiro (feminino), Natação e Atletismo.

3) desportos que não estiverem previstos no Programa Desportivo Militar das Forças Armadas/2008, mas que constam no Programa dos V Jogos Mundiais Militares / 2011.

b. As Agências Desportivas deverão enfatizar para que as equipes representativas dos C Mil A, Grandes Comandos, Grandes Unidades e Organizações Militares, em todas as modalidades, na execução das competições dentro de seus níveis, sejam compostas sem distinção de círculo hierárquico, conforme prevê o Código Desportivo das Forças Armadas.

c. Deve ser considerado, no planejamento das Agências Desportivas, que os recursos financeiros da Força, para a execução das atividades previstas, ficarão restritos à participação de equipes representativas do Exército nos Campeonatos Brasileiros das Forças Armadas e nas competições civis que projetem a imagem do Exército no cenário desportivo nacional.

d. Soluções criativas e parcerias devem ser buscadas por ocasião do planejamento das atividades desportivas, levando-se em consideração a atual situação de restrições orçamentárias.

e. As Agências Desportivas deverão incentivar a participação do segmento feminino nas competições esportivas nível C Mil A, haja vista a crescente participação feminina nos Campeonatos Brasileiros das Forças Armadas e a necessidade de serem descobertos novos valores para as equipes representativas do Exército. Maior ênfase deverá ser dada para as modalidades de Atletismo (provas de 5.000 e 10.000 metros), Orientação, Natação e Tiro, que contarão com a participação do segmento feminino nos Jogos Marciais do ano de 2009.

6. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

a. Competições militares

1) Competições do Exército

a) A seleção dos militares participantes dos Campeonatos do Exército de Hipismo ficará a cargo da Escola de Equitação do Exército (EsEqEx) e dos C Mil A. As despesas decorrentes das competições serão provenientes de recursos alocados à Comissão de Desportos do Exército (CDE) e de patrocínios conseguidos pelos responsáveis pela organização dos eventos.

b) As gratificações de representação serão solicitadas pelas OM dos atletas participantes, de acordo com a legislação vigente.

2) Competições das Forças Armadas

a) Recursos humanos

Competição	Efetivo			
	Of	ST/Sgt	Cb/Sd	Total
Seletiva de Triatlo das Forças Armadas	10	2	1	13
Seletiva de Voleibol das Forças Armadas	6	5	8	19
Seletiva de Pentatlo Militar das Forças Armadas	6	5	6	17
Seletiva de Tiro das Forças Armadas	15	1	-	16
Campeonato Brasileiro de Orientação das Forças Armadas	8	12	1	21
38º Campeonato Brasileiro de Natação das Forças Armadas	10	2	5	17
37º Campeonato Brasileiro de Atletismo das Forças Armadas	6	6	34	46
7º Campeonato Brasileiro de Esgrima das Forças Armadas	10	-	-	10
TOTAL	71	33	55	159

b) Recursos financeiros

(1) As despesas com passagens e diárias correrão por conta da CDE, com recursos provenientes do Ministério da Defesa (MD) e do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP).

(2) As gratificações de representação serão solicitadas pela CDE, de acordo com a legislação vigente.

3) Competições Internacionais

a) A seleção dos militares participantes e os custos referentes a transporte, diárias, materiais desportivos e treinamentos das delegações que participarão das competições internacionais e das competições escolares serão de responsabilidade da CDMB.

b) As gratificações de representação dos militares do Exército serão solicitadas pela CDE, de acordo com a legislação vigente.

4) Competições Escolares

a) As despesas decorrentes serão custeadas com recursos do Programa Interno de Trabalho (PIT) das Escolas e com apoio da CDMB.

b) As gratificações de representação das delegações e da arbitragem serão solicitadas, respectivamente, pelo Estabelecimento de Ensino participante e pela Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx), de acordo com a legislação vigente.

5) Competições civis

a) Recursos humanos

Competição	Efetivo			
	Of	ST/Sgt	Cb/Sd	Total
Copa 2-Way CTR de Pára-quedismo	3	5	9	17
Concurso Completo de Equitação – CIC*/**/**	5	-	-	5
Concurso Completo de Equitação – CIC*/**/**	5	-	-	5
CCE Escola de Equitação do Exército (3ª etapa seletiva)	5	-	-	5
Maratona de Revezamento Super 40	1	1	14	16
Copa 4-Way CTR BRNSL de Pára-quedismo – 1ª Etapa	3	5	9	17
Campeonato Brasileiro de Triathlon Olímpico	6	2	1	9
Torneio Nacional de Esgrima Cidade de Curitiba	6	-	-	6
Treinamento da Equipe de Pára-quedismo - Túnel do Vento	3	5	9	17
Torneio Guilherme Paraense - Tiro	12	1	-	13
CCE Regimento Osório (4ª etapa da seletiva)	5	-	-	5
Torneio Nacional de Esgrima Cidade de São Paulo	6	-	-	6
Maratona de São Paulo	1	1	6	8
Maratona de Porto Alegre	1	1	6	8
Copa Estadual de Pára-quedismo - PAG	3	5	9	17
CSN* 1º Regimento de Cavalaria de Guardas - Salto	5	-	-	5
Maratona do Rio de Janeiro	1	1	6	8
Encontro Internacional de TR de Pára-quedismo	3	5	9	17
CSN Copa São Paulo - Salto	5	-	-	5
Rally dos Sertões	6	2	-	8

Competição	Efetivo			
	Of	ST/Sgt	Cb/Sd	Total
Torneio Nacional de Esgrima Cidade do Rio de Janeiro	6	-	-	6
Copa 4-Way BRNSL de Pára-quedismo – 2ª Etapa	3	5	9	17
Workshop de TR e Saltos Challenger de Pára-quedismo	3	5	9	17
Torneio Nacional de Esgrima Cidade de Porto Alegre	6	-	-	6
Copa Ninho das Águias - Tiro	12	1	-	13
Meia-Maratona do Rio de Janeiro	1	1	6	8
Copa Santa Catarina de Tiro	12	1	-	13
Concurso Completo de Equitação – CCI* e CIC**	5	-	-	5
Copa 4-Way BRNSL de Pára-quedismo – 3ª Etapa	3	5	9	17
Copa Eugênio Caetano do Amaral - Tiro	12	1	-	13
Campeonato Brasileiro de Pára-quedismo – CBPq	3	5	9	17
Long Distance de Triathlon	6	2	1	9
Campeonato Brasileiro de Tiro	12	1	-	13
TOTAL	169	61	121	351

b) Recursos financeiros

(1) As despesas correrão por conta da CDE, das Confederações e Federações, e apoio de patrocinadores.

(2) As gratificações de representação serão solicitadas pela CDE, de acordo com a legislação vigente.

7. VII JOGOS MARCIAIS / 2009

a. A fim de auxiliar no planejamento desportivo a ser estabelecido pelos C Mil A, proporcionando um tempo mais adequado para a preparação das respectivas equipes representativas, ficou definido que os VII Jogos Marciais a serem realizados em 2009, serão disputados em sete modalidades, conforme o quadro abaixo.

Chefe de Delegação	1				
	Modalidades	Chefe de Equipe	Técnico	Atletas	
				Masculino	Feminino
Futebol	1	1	16	-	
Basquetebol	1	1	10	-	
Pentatlo Militar	1	1	6	-	
Tiro	1	1	-	3	
Orientação	1	1	-	4	
Natação	1	1	6	6	
Atletismo	1	1	20	2	
Totais	7	7	58	15	
TOTAL	88 militares				

b. Os critérios levados em consideração para a escolha das modalidades foram: ênfase para os esportes tipicamente militares, rodízio das modalidades, desportos cujas equipes do Exército mereçam prioridade, grau de atratividade da assistência, entre outros.

c. O DEP deve realizar gestões junto ao Estado-Maior do Exército (EME) para que os recursos necessários à realização dos Jogos sejam incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o ano de 2009.

8. V JOGOS MUNDIAIS MILITARES/ 2011

a. Na 62ª Assembléia Geral do *Conseil International du Sport Militaire* (CISM), realizada em Burkina Faso - Ouagadougou, em 25 de maio de 2007, foi decidido que o Brasil sediará os V Jogos Mundiais Militares, em 2011.

b. Serão disputadas as seguintes modalidades: Atletismo, Basquetebol, Boxe, Cross Country, Equitação, Esgrima, Futebol, Futsal (demonstração), Judô, Maratona, Natação, Orientação, Pentatlo Aeronáutico, Pentatlo Militar, Pentatlo Moderno, Pentatlo Naval, Pára-queda, Tiro, Triatlo, Voleibol e Voleibol de Praia (demonstração).

c. Na elaboração de suas diretrizes anuais para os desportos até 2011, as Agências Desportivas devem incentivar que os Grandes Comandos, Grandes Unidades e suas respectivas OM diretamente subordinadas planejem as incorporações, priorizando conscritos com histórico esportivo que possibilitem o aproveitamento dos mesmos pelas equipes militares brasileiras nas diferentes modalidades, bem como prever a manutenção no serviço ativo dos militares em questão, até o final de 2011.

PORTARIA Nº 010-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Prorroga o prazo de aplicação da Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e a sua Avaliação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 e de conformidade com o inciso X do art. 100 e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041 do Comandante do Exército, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2008, o prazo de aplicação da Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e a sua Avaliação, estabelecido no art. 2º da Portaria nº 223-EME, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Estabelecer que os resultados obtidos nos Testes de Avaliação Física (TAF), de 2008, sejam apreciados quanto à Suficiência e à Conceituação do Desempenho Físico Individual, com base nas Tabelas da Portaria nº 739, de 16 de setembro de 1997, republicada na Separata ao Boletim do Exército nº 17, de 30 de abril de 1999.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogar a Portaria nº 018-EME, de 6 de março de 2006.

PORTARIA Nº 011-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota o Manual de Operações de Paz, da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041 do Comandante do Exército, de 18 de fevereiro de 2002, e de conformidade com o Artigo nº 1, letra a., do ACORDO Nº 01 do INFORME FINAL da XXVII CONFERÊNCIA DE COMANDANTES DOS EXÉRCITOS AMERICANOS (CCEA), no qual os Comandantes dos Exércitos Americanos concordaram em adotar os manuais elaborados durante o XXVI Ciclo da CEA, resolve:

Art. 1º Adotar o MANUAL DE OPERAÇÕES DE PAZ, da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA) – XXVI Ciclo (2004-2005), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota o Guia para o Oficial de Ligação em Operações de Paz, da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041 do Comandante do Exército, de 18 de fevereiro de 2002, e de conformidade com o Artigo nº 1, letra a., do ACORDO Nº 01 do INFORME FINAL da XXVII CONFERÊNCIA DE COMANDANTES DOS EXÉRCITOS AMERICANOS (CCEA), no qual os Comandantes dos Exércitos Americanos concordaram em adotar os manuais elaborados durante o XXVI Ciclo da CEA, resolve:

Art. 1º Adotar o GUIA PARA O OFICIAL DE LIGAÇÃO EM OPERAÇÕES DE PAZ, da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA) – XXVI Ciclo (2004-2005), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota o Manual de Símbolos de Operações de Paz, da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041 do Comandante do Exército, de 18 de fevereiro de 2002, e de conformidade com o Artigo nº 1, letra a., do ACORDO Nº 01 do INFORME FINAL da XXVII CONFERÊNCIA DE COMANDANTES DOS EXÉRCITOS AMERICANOS (CCEA), no qual os Comandantes dos Exércitos Americanos concordaram em adotar os manuais elaborados durante o XXVI Ciclo da CEA, resolve:

Art. 1º Adotar o MANUAL DE SÍMBOLOS DE OPERAÇÕES DE PAZ, da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA) – XXVI Ciclo (2004-2005), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 014-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota, em caráter experimental, o Manual de Operações de Paz para Unidades Menores da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041 do Comandante do Exército, de 18 de fevereiro de 2002, e de conformidade com o Artigo nº 1, letra c., do ACORDO Nº 01 do INFORME FINAL da XXVII CONFERÊNCIA DE COMANDANTES DOS EXÉRCITOS AMERICANOS (CCEA), no qual os Comandantes dos Exércitos Americanos concordaram em adotar os manuais elaborados durante o XXVII Ciclo da CEA, resolve:

Art. 1º Adotar, em caráter experimental, o MANUAL DE OPERAÇÕES DE PAZ PARA UNIDADES MENORES DA CONFERÊNCIA DOS EXÉRCITOS AMERICANOS (CEA), XXVII Ciclo (2006-2007), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 015-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota, em caráter experimental, o Guia de Dados de Planejamento de Estado-Maior, da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041 do Comandante do Exército, de 18 de fevereiro de 2002, e de conformidade com o Artigo nº 1, letra c., do ACORDO Nº 01 do INFORME FINAL da XXVII CONFERÊNCIA DE COMANDANTES DOS EXÉRCITOS AMERICANOS (CCEA), no qual os Comandantes dos Exércitos Americanos concordaram em adotar os manuais elaborados durante o XXVII Ciclo da CEA, resolve:

Art. 1º Adotar, em caráter experimental, o GUIA DE DADOS DE PLANEJAMENTO DE ESTADO-MAIOR, da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA) – XXVII Ciclo (2006-2007), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 016-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota, em caráter experimental, o Sistema de Lições Aprendidas da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041 do Comandante do Exército, de 18 de fevereiro de 2002, e de conformidade com o Artigo nº 1, letra d., do ACORDO Nº 01 do INFORME FINAL da XXVII CONFERÊNCIA DE COMANDANTES DOS EXÉRCITOS AMERICANOS (CCEA), no qual os Comandantes dos Exércitos Americanos concordaram em adotar os manuais elaborados durante o XXVII Ciclo da CEA, resolve:

Art. 1º Adotar, em caráter experimental, o SISTEMA DE LIÇÕES APRENDIDAS DA CONFERÊNCIA DOS EXÉRCITOS AMERICANOS (CEA) – XXVII Ciclo (2006-2007), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 017-EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Adota, em caráter experimental, o Manual de Terminologia da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041 do Comandante do Exército, de 18 de fevereiro de 2002, e de conformidade com o Artigo nº 1, letra c., do ACORDO Nº 01 do INFORME FINAL da XXVII CONFERÊNCIA DE COMANDANTES DOS EXÉRCITOS AMERICANOS (CCEA), no qual os Comandantes dos Exércitos Americanos concordaram em adotar os manuais elaborados durante o XXVII Ciclo da CEA, resolve:

Art. 1º Adotar, em caráter experimental, o MANUAL DE TERMINOLOGIA DA CONFERÊNCIA DOS EXÉRCITOS AMERICANOS (CEA), XXVII Ciclo (2006-2007), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 014-DEP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aprova as Normas para a Promoção da Educação Ambiental nos Estabelecimentos de Ensino e nas Organizações Militares Subordinados e/ou Vinculados ao Departamento de Ensino e Pesquisa.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Promoção da Educação Ambiental nos Estabelecimentos de Ensino e nas Organizações Militares Subordinados e/ou Vinculados ao Departamento de Ensino e Pesquisa, as quais com esta baixa.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SUBORDINADOS E/OU VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Nº	ASSUNTO	Pag
1.	- FINALIDADE.....	1
2.	- REFERÊNCIAS.....	1
3.	- OBJETIVOS.....	2
4.	- CONDICIONANTES PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	4
5.	- EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	6
6.	- ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS.....	8
7.	- PRESCRIÇÕES FINAIS.....	10

Anexos

ANEXO A - CALENDÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO DEP.

ANEXO B - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DAS NORMAS PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SUBORDINADOS E/OU VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA.

1. FINALIDADE

Desenvolver, junto ao público interno, a mentalidade de comprometimento com a gestão ambiental.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Aprova a Lei do Ensino no Exército.

- b. Lei nº 9.795, de 27 Abr 99 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- c. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - Aprova o Regulamento da Lei do Ensino no Exército Brasileiro.
- d. Decreto nº 4.411, 07 Out 02 - Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação e dá outras providências.
- e. Port nº 570-Cmt Ex, de 06 Nov 01 - Aprova a Política de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.
- f. Port nº 571-Cmt Ex, de 06 Nov 01 - Aprova a Diretriz Estratégica de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.
- g. Port nº 934-Cmt Ex, de 20 Dez 07 - Determina a atualização do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.
- h. Port nº 050-EME, de 11 de Jul 03 - Aprova a Orientação para a Elaboração dos Planos Básicos de Gestão Ambiental.

3. OBJETIVOS

Os objetivos descritos a seguir servirão de base para a seleção dos objetivos gerais, particulares e específicos pelos Estb Ens, em função dos graus de ensino e dos ciclos de estudos. As diretorias coordenarão a seleção de objetivos por seus Estb Ens, visando a complementação e continuidade de estudos.

- a. Sistematizar a educação ambiental em todas as modalidades de cursos, considerando-se seus graus e ciclos de ensino, conduzidos no âmbito do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP).
- b. Estabelecer as condições para a continuidade e a complementação da educação ambiental nos diversos graus e ciclos do ensino militar.
- c. Estabelecer as condicionantes para o planejamento da educação ambiental nos estabelecimentos de ensino (Estb Ens) e organizações militares subordinadas (OM Subd) e/ou vinculados ao DEP.
- d. Estabelecer os parâmetros curriculares para a execução das atividades de ensino-aprendizagem em educação ambiental nas linhas de ensino militar Bélico, de Saúde e Complementar, bem como para o ensino preparatório e assistencial.
- e. Promover a educação ambiental, em consonância com o Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro (SIGAEB), em cinco níveis, a saber: conscientização, prevenção, preservação, recuperação e cooperação, na forma preconizada pela Lei nº 9.985, de 18 Jul 00.
- f. Possibilitar aos militares e aos servidores civis do Exército o conhecimento da legislação internacional, nacional e do Exército relacionada com o meio ambiente.
- g. Orientar as diretorias Subd, os Estb Ens e as OM Subd e/ou vinculados sobre a forma de abordagem da educação ambiental nas atividades educacionais e de pesquisa.
- h. Conscientizar os militares em relação aos efeitos da relação/ação para com o meio ambiente, em consonância com as realidades mundial e nacional.
- i. Desenvolver no público interno a mentalidade de prevenção, preservação, conservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, de forma a visualizá-lo dentro de um comportamento integrador, abrangente, permanente, participativo, contextualizado e transformador.

j. Conscientizar os militares e servidores civis do Exército para a importância em racionalizar o uso dos recursos ambientais disponíveis, empregando meios e medidas que preservam a qualidade ambiental.

k. Permitir a caracterização e, se possível, a quantificação do custo para recuperar e restaurar o meio ambiente impactado ou degradado por empreendimentos e ações militares.

l. Criar, nos militares e nos servidores civis do Exército, o hábito e o dever de praticar a preservação do meio ambiente, empregando os meios disponíveis e adotando medidas que preservem a qualidade ambiental.

m. Contribuir para a formação do cidadão consciente do uso sustentável do meio ambiente (atitude correspondente a “ser” integrante partícipe dos ambientes físico e biológico) e na construção de uma nova relação do homem com o ambiente (aquisição de conhecimentos, valores, habilidades e experiências).

n. Induzir a adoção de procedimentos consoantes com os princípios e os objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

o. Desenvolver, nos militares e nos servidores civis do Exército, mentalidade e comportamento relativos à ética ambiental incorporada às atividades profissionais militares, de forma a evidenciar postura pró-ativa da Instituição e gerando, como produto secundário, opinião pública favorável à imagem do Exército e, principalmente, desencadeando ações que evitem a degradação ambiental e que recuperem o meio ambiente impactado pelas operações militares.

p. Esclarecer os públicos interno e externo sobre o papel do Exército na questão ambiental.

q. Oferecer condições para a identificação e a classificação das atividades e dos empreendimentos militares, sob a ótica da legislação de meio ambiente.

r. Permitir a identificação da necessidade de realização prévia do estudo do impacto ambiental (EIA) e do relatório de impacto sobre o meio ambiente (RIMA), em relação às atividades e aos empreendimentos militares, objetivando o necessário respaldo legal para suas execuções.

4. CONDICIONANTES PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

a. Orientações Gerais

1) A promoção da educação ambiental deverá visar as atividades cotidianas das OM e, em particular, as ações inerentes ao preparo e à administração do Exército, em especial, da Força Terrestre. Entretanto, as preocupações com o meio ambiente não devem, de forma alguma, inibir ou deformar as características próprias das ações militares.

2) As conseqüências ao meio ambiente decorrentes do emprego da Força Terrestre em operações reais serão regidas de acordo com a legislação nacional e internacional, em um contexto em que preponderam as condicionantes da guerra ou da situação de crise.

3) A educação ambiental, no âmbito do DEP, deverá privilegiar a relação indivíduo-meio ambiente, pautada pela sensibilização para as questões ambientais, objetivando a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de atitudes e de habilidades direcionadas para a participação responsável no relacionamento com o meio ambiente.

4) A educação ambiental, no âmbito do DEP, deverá considerar o uso da tecnologia na sustentabilidade ambiental e a possibilidade de o Exército atuar em cooperação com o Estado no combate às catástrofes ecológicas.

5) A educação ambiental no âmbito do DEP deverá desenvolver atitudes conscientes e compatíveis com o rol de valores éticos e profissionais característicos do comportamento dos militares.

6) A abordagem da educação ambiental buscará, sempre, a absorção de valores ambientais e será desenvolvida em três enfoques: naturalista, jurídico e sócio-ambiental, assim entendidos:

a) Enfoque naturalista

Atividades educacionais relacionadas com a qualidade de vida e que priorizam os aspectos comportamental, moral e ético. Devem contextualizar a relação do ser humano com a natureza, priorizando a aprendizagem de conceitos e a adoção de atitudes relacionadas com a conscientização, prevenção, preservação, recuperação e cooperação para a melhoria do meio ambiente. Devem, ainda, atentar para os riscos ambientais e os cuidados com os ecossistemas.

b) Enfoque jurídico

Atividades educacionais voltadas para o estudo da legislação ambiental, incluindo suas conseqüências e repercussões para o Exército. É sob este enfoque que será estudado o planejamento de gestão ambiental.

c) Enfoque sócio-ambiental

Atividades educacionais que consideram o meio ambiente em sua totalidade, tratando-o do ponto de vista local, nacional e global. Sob este enfoque está a análise dos aspectos sócio-cultural e político-econômico dos problemas postos, influenciados pelo meio ambiente ou que nele venham a interferir. Inserem-se aqui os problemas ambientais decorrentes da elaboração dos planos de desenvolvimento institucional e do estabelecimento de políticas educacionais e de gestão.

b. Normas Específicas

1) É obrigatória a abordagem da educação ambiental em todos os cursos e estágios dos Estb Ens e OM Subd e/ou vinculados às diretorias do DEP.

2) Nenhum curso ou estágio conduzirá a educação ambiental na forma de disciplina específica. Entretanto, todos os docentes deverão aproveitar as mais variadas oportunidades oferecidas por suas disciplinas para abordar a educação ambiental e, principalmente, para conscientizar seus discentes sobre a importância do tema.

3) A educação ambiental será tratada em todos os cursos e estágios como prática educativa integrada, contínua e permanente, por meio de atividades transdisciplinares e contextualizadas. Deverá estar presente na educação formal, não-formal e informal, sem acréscimo de carga horária curricular.

4) A educação ambiental deverá instigar a criatividade e a flexibilidade visando a utilização sustentável do meio ambiente durante as operações militares, sem restringi-las, admitindo-se ajustes e adaptações por ocasião da realização dos exercícios de adestramento.

5) A educação ambiental será conduzida, sempre que possível, por meio de ações práticas e que favoreçam a criação de reflexos condicionados no que diz respeito a uma cultura de preservação, de utilização racional dos recursos naturais e de melhoria do meio ambiente.

6) O planejamento dos exercícios no terreno deverá atentar para a eventual necessidade da realização de EIA, particularmente quando houver a previsão de utilização de munição, de explosivos, de emprego de viaturas blindadas, meios de transposição de cursos d'água, entre outros meios e equipamentos que possam impactar o meio ambiente. Este procedimento deverá ser realizado com vistas a:

a) ajustar o planejamento inicial, visando a possibilitar a sua realização sem deixar de atingir os objetivos operacionais previstos para o exercício e possibilitando a sustentabilidade ambiental;

b) oferecer prévio respaldo legal para a execução das atividades e dos empreendimentos militares, evitando-se a interrupção das ações ou seu eventual cancelamento.

c. Atividades educacionais

1) Os Estb Ens deverão prever a educação ambiental em atividades curriculares e extracurriculares, em consonância com os objetivos gerais, particulares e específicos.

2) Os planos de disciplinas (PLADIS) e os planos de áreas de estudos (PLAEST) deverão registrar a educação ambiental em atividades presenciais teóricas e práticas, valendo-se dos assuntos e das orientações para a abordagem do tema nas instruções metodológicas.

d. Atividades de investigação e pesquisa científicas

1) Os projetos de pesquisa dos cursos e dos programas do Sistema de Ensino Superior Militar do DEP (SESM/DEP) que contemplem atividades junto ao meio ambiente deverão explicitar ações preventivas para evitar a degradação ambiental.

2) Os projetos de pesquisa dos cursos e dos programas do SESM/DEP deverão prever ações para recuperar e/ou restaurar o meio ambiente em caso de ocorrência de impacto ao mesmo, durante a sua execução.

e. Avaliação da aprendizagem

1) A aprendizagem dos assuntos relacionados com educação ambiental será avaliada na modalidade formativa.

2) A avaliação somativa poderá ocorrer, em caráter excepcional, quando inserida de forma contextualizada em projetos ou em trabalhos interdisciplinares, nos trabalhos científicos ou em decorrência de o curso possuir projeto pedagógico intimamente ligado a impactos ambientais ou, ainda, habilitar profissionais para atuação na área específica e em áreas relacionadas.

5. EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

a. Ensino preparatório e assistencial

1) Conduzir a educação ambiental visando a formação de cidadãos responsáveis, direcionando para a reflexão sobre o uso sustentável do meio ambiente e valendo-se, quando possível, de práticas educativas que estimulem a aprendizagem colaborativa e integradora.

2) Incluir, nas séries finais do ensino fundamental, a educação ambiental como tema de trabalhos interdisciplinares.

3) Permitir a participação dos alunos nas atividades que envolvem o ambiente.

4) Inserir a educação ambiental nas atividades de grêmios e/ou de clubes de alunos.

5) Criar atividades que envolvam os familiares dos alunos, quando possível.

b. Cursos de formação

1) Alinhar a condução da educação ambiental ao perfil profissiográfico, a fim de possibilitar a aprendizagem de conhecimentos ambientais aplicáveis ao desempenho funcional do concludente do curso. Os cursos de formação de oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras e os de formação de sargentos abordarão, exclusivamente, a educação ambiental segundo o enfoque naturalista.

2) Incluir o tema nas atividades práticas de preservação do meio ambiente nos exercícios no terreno.

3) Inserir assuntos relacionados com o tema nas atividades educacionais de planejamento das operações militares.

4) Considerar a educação ambiental nos projetos e trabalhos interdisciplinares.

5) Oferecer temas relacionados ao meio ambiente para a elaboração dos trabalhos de conclusão de curso.

c. Estágios

Conduzir a educação ambiental no programa do estágio, contextualizada com a finalidade do próprio estágio.

d. Cursos de especialização

1) Alinhar a condução da educação ambiental ao perfil profissiográfico, a fim de possibilitar a aprendizagem de conhecimentos ambientais aplicáveis ao desempenho funcional do concludente do curso.

2) Abordar o tema segundo o enfoque naturalista, inserido o controle de efluentes. Para os alunos das áreas de Direito e de Administração Pública, abordar, também, sob o enfoque jurídico.

3) Incluir assuntos relacionados com o tema nas atividades educacionais de planejamento das atribuições funcionais e nos projetos interdisciplinares.

4) Oferecer temas relacionados ao meio ambiente para a elaboração dos trabalhos de conclusão dos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

e. Cursos de aperfeiçoamento

1) Alinhar a condução da educação ambiental ao perfil do profissiográfico, a fim de possibilitar a aprendizagem de conhecimentos ambientais aplicáveis ao desempenho funcional do concludente do curso, focalizando inclusive o planejamento e a prática de gestão ambiental.

2) Abordar o tema segundo o enfoque jurídico, direcionado para o conhecimento da legislação ambiental e sua aplicabilidade na gestão ambiental.

3) Enfatizar, no estudo da Lei nº 9.605, de 12 Fev 98, os aspectos jurídicos relacionados e a classificação das atividades e dos empreendimentos militares. Identificar, segundo a legislação de meio ambiente em vigor, as situações em que se faz necessária a realização de EIA e/ou de RIMA.

4) Inserir o tema nos planejamentos operacionais de nível tático e nos projetos interdisciplinares.

5) Oferecer temas relacionados ao meio ambiente nas linhas de pesquisa dos cursos de pós-graduação, tanto nos cursos de aperfeiçoamento de oficiais quanto nos de aperfeiçoamento militar.

6) Estabelecer intercâmbios de experiências e de conhecimentos com área de pesquisa de outras instituições de ensino superior (IES) que se interessem pelo tema.

f. Cursos de altos estudos militares e de política, estratégia e alta administração do Exército

1) Alinhar a condução da educação ambiental ao perfil profissiográfico, a fim de possibilitar a aprendizagem de conhecimentos ambientais aplicáveis ao desempenho funcional do concludente do curso.

2) Abordar o tema segundo o enfoque sócio-ambiental.

3) Inserir o tema nos planejamentos operacionais de nível estratégico, na elaboração de políticas e de estratégias, e nos projetos interdisciplinares.

4) Oferecer temas relacionados ao meio ambiente nas linhas de pesquisa dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. Na condução das linhas de pesquisa, admite-se, também, a abordagem de temas segundo o enfoque jurídico.

5) Estabelecer intercâmbios de experiências e de conhecimentos com área de pesquisa de outras instituições de ensino superior (IES) que se interessem pelo tema.

6. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

a. DEP

1) Manter atualizadas as normas para a promoção da educação ambiental no âmbito do sistema de ensino do Departamento.

2) Estimular a realização de atividades que contemplem a educação ambiental.

3) Supervisionar a promoção da educação ambiental.

b. Diretorias de Formação e Aperfeiçoamento (DFA), de Especialização e Extensão (DEE), de Pesquisa e Estudos de Pessoal (DPEP) e de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA)

1) Orientar, coordenar, controlar, acompanhar e avaliar a execução da promoção da educação ambiental em seus Estb Ens e OM Subd e/ou vinculados.

2) Indicar, para cada modalidade de curso e para cada estágio, os conteúdos mínimos a serem abordados. Para tal, valer-se das referências bibliográficas constantes do Anexo B às presentes Normas. A DFA e a DEE, de forma coordenada, indicarão o conteúdo mínimo dos cursos de formação e de aperfeiçoamento de sargentos.

3) Analisar e aprovar a inclusão da abordagem e dos objetivos da educação ambiental nos PLADIS e nos PLAEST dos seus Estb Ens e/ou OM, sem acréscimo na carga horária dos cursos e sem sobrecarga nos currículos.

4) Gerenciar a promoção da educação ambiental, a fim de evitar possíveis repetições de abordagem em cursos sucessivos.

5) Propor ao DEP alterações de documentos de currículos, quando necessárias.

6) Aprovar as alterações de PLADIS e de PLAEST, quando necessárias.

c. Diretoria de Assuntos Culturais

1) Incluir assuntos relacionados com a promoção da educação ambiental no âmbito do Exército em suas atividades culturais.

2) Publicar artigos e obras versando sobre meio ambiente e atividade militar.

d. Estabelecimentos de Ensino

1) Propor à sua respectiva Diretoria enquadrante os conteúdos programáticos sobre educação ambiental referentes a cada um de seus cursos.

2) Propor à sua respectiva Diretoria enquadrante as alterações de documentos de currículo, de PLADIS e de PLAEST, quando necessárias.

3) Incluir a educação ambiental nos estágios de atualização pedagógica.

4) Realizar estágios sobre educação ambiental direcionados para o corpo permanente.

5) Promover a capacitação do corpo docente em educação ambiental, valendo-se, por exemplo, de cursos, estágios e visitas em outras instituições públicas ou privadas.

6) Estimular a auto-aprendizagem de seus docentes em educação ambiental, visando à conseqüente abordagem do tema na condução de suas disciplinas ou áreas de estudo.

7) Implantar a educação ambiental em todos os cursos e estágios, em consonância com o prescrito nas presentes Normas.

8) Estabelecer ações que permitam diagnosticar a aplicação constante e transdisciplinar da educação ambiental em todas as disciplinas e atividades educacionais de seus cursos, bem como na vida administrativa da OM.

9) Introduzir nos planos de sessão um campo destinado a evidenciar a contextualização e o inter-relacionamento do assunto com meio ambiente.

10) Inserir informações sobre meio ambiente nos temas de aplicação doutrinários.

11) Estimular a troca de experiências entre docentes e entre discentes.

12) Inserir sugestões de obras sobre meio ambiente nos programas de leitura.

13) Utilizar a *intranet* para divulgar idéias, experiências, ações, incidentes e suas repercussões relacionados com a educação ambiental.

14) Executar a recuperação ambiental, quando da ocorrência de degradação, nas áreas sob sua jurisdição e/ou em áreas onde tenham sido realizadas atividades militares.

15) Atuar, quando possível e viável, em área contígua ao Estb Ens que careça de preservação ambiental, lançando mão, por exemplo, de atividades sócio-desportivo-culturais, contribuindo, assim, para a inserção do tema na população circunvizinha.

e. Organizações Militares Subordinadas

As atribuições que se seguem aplicam-se às OM integrantes do DEP mas não enquadradas como Estb Ens.

1) Estimular a auto-aprendizagem de seus integrantes em educação ambiental, visando à consequente abordagem do tema na condução de suas atividades específicas, inclusive as de instrução militar.

2) Estimular a troca de experiências entre seus integrantes.

3) Executar a recuperação ambiental, quando da ocorrência de degradação, nas áreas sob sua jurisdição e/ou em áreas onde tenham sido realizadas atividades militares.

4) Atuar, quando possível e viável, em área contígua ao Estb Ens que careça de preservação ambiental, lançando mão, por exemplo, de atividades sócio-desportivo-culturais, contribuindo, assim, para a inserção do tema na população circunvizinha.

5) Adotar, em suas atividades cotidianas internas e externas, procedimentos práticos que caracterizem o zelo com a preservação ambiental, de forma a servirem de exemplo para seus integrantes.

6) Estabelecer medidas e ações para persuadir todos os seus integrantes a participarem de atividades práticas relacionadas à educação ambiental e da gestão ambiental.

7. PRESCRIÇÕES FINAIS

a. A promoção da educação ambiental nos Estb Ens e nas OM deverá visar, primordialmente, a conscientização de seus integrantes de comprometimento com a preservação do meio ambiente e não, simplesmente, de meros partícipes de um processo temporal.

b. Os Estb Ens e as OM deverão realizar palestras, painéis, simpósios, fóruns, congressos, encontros, estágios e outros eventos similares, a serem proferidas por autoridades no tema, seguidas de debates e de discussões, respeitado o nível de seus cursos.

c. Os Estb Ens e as OM deverão atentar para a promoção da educação ambiental de forma atualizada e contextualizada nacional e internacionalmente.

d. As diretorias deverão, durante a fase planejamento da promoção da educação ambiental, realizar reuniões de coordenação entre si e seus Estb Ens e OM visando a evitar a repetição de abordagem de assuntos como, por exemplo, redundância de convites a entidades e personalidades da área.

e. Os Estb Ens e as OM, sempre que possível, devem estabelecer parcerias com entidades que tratam da promoção da educação ambiental.

f. Os Estb Ens e OM Subd e/ou vinculados deverão informar a suas diretorias enquadrantes: as alterações ocorridas na documentação escolar; os procedimentos; e as atividades de ensino-aprendizagem que contemplaram a educação ambiental, conforme previsto nestas normas.

g. As diretorias remeterão ao DEP, até 20 de dezembro de cada ano, a consolidação das informações recebidas de seus Estb Ens e OM Subd e/ou vinculadas relacionadas à promoção da educação ambiental.

ANEXO A

CALENDÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Nº	ATIVIDADES	DATA
1.	Divulgação das Normas para a Promoção da Educação Ambiental nos Estabelecimentos de Ensino e/ou Vinculados ao Departamento de Ensino e Pesquisa.	Até 15 Fev 08
2.	Criação de linhas de pesquisa e disponibilização de temas sobre educação ambiental pelos cursos de graduação e de pós-graduação.	A partir da divulgação destas Normas
3.	Estudo das Normas pelas diretorias e estabelecimentos de ensino.	Até 20 Mar 08
4.	Orientações pelas diretorias para a promoção da educação ambiental nos Estb Ens subordinados ou vinculados.	Até 28 Mar 08
5.	Indicação pelas diretorias dos conteúdos mínimos a serem abordados em cada modalidade de curso ou de estágio de seus Estb Ens.	Até 28 Mar 08
6.	Apresentação de conceitos sobre a promoção da educação ambiental nos Estágios de Atualização Pedagógica de Nível II (ESTAP II) pelos Estb Ens.	Nas datas de realização dos ESTAP II de 2008
7.	Proposta de forma de promoção da educação ambiental, em caráter experimental pelos Estb Ens para o ano de 2008.	Até 15 Abr 08
8.	Remessa pelos Estb Ens para as respectivas diretorias do plano de atualização de conhecimentos sobre educação ambiental para seus docentes.	Até 15 Abr 08
9.	Análise e aprovação pelas diretorias da promoção da educação ambiental, em caráter experimental pelos Estb Ens para o ano de 2008.	Até 30 Abr 08
10.	Análise e aprovação pelas diretorias dos planos de atualização de conhecimentos sobre educação ambiental para docentes dos Estb Ens.	Até 30 Abr 08
11.	Promoção da educação ambiental, em caráter experimental, pelos diversos cursos e estágios dos Estb Ens.	A partir de 05 Maio 08
12.	Remessa pelos Estb Ens da proposta de conteúdo programático definitivo sobre educação ambiental a ser incluído nos documentos de currículo pelos Estb Ens.	Até 30 Jul 08
13.	Remessa pela DAC para o DEP de proposta de inclusão de assuntos relacionados com promoção de educação ambiental no âmbito do Exército em atividades culturais.	Até 30 Jul 08
14.	Remessa pelos Estb Ens para as respectivas diretorias de documentos de currículo, PLADIS ou PLAEST contemplando a promoção da educação ambiental.	Até 29 Ago 08
15.	Remessa pelos Estb Ens para as respectivas diretorias de propostas de realização de palestras, painéis, simpósios, fóruns, congresso, encontros, estágios e outros eventos similares.	Até 29 Ago 08
16.	Apresentação pela ATED/DEP de proposta de condução de curso sobre educação ambiental na modalidade de ensino a distância.	Até 29 Ago 08
17.	Apresentação pela DAC ao DEP de proposta de publicações, artigos e obras versando sobre meio ambiente e atividade militar.	Até 29 Ago 08
18.	Análise e aprovação de documentos de currículos pelo DEP.	Até 17 Out 08
19.	Análise e aprovação de PLADIS ou PLAEST pelas diretorias.	Até 17 Out 08
20.	Promoção plena da educação ambiental por todos os cursos e estágios dos Estb Ens subordinados ou vinculados ao DEP.	A partir de 2009
21.	Ações de gestão escolar pelos diretores de ensino na promoção da educação ambiental nos Estb Ens.	A partir de 2009
22.	Supervisão pelas diretorias da promoção da educação ambiental pelos Estb Ens.	A partir de 2009

ANEXO B

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DAS NORMAS PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SUBORDINADOS E/OU VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 Out 88 - Dispõe em seus artigos 23 e 225 e seus incisos sobre meio ambiente e educação ambiental.
2. Lei nº 4.771, de 15 Set 65 - Institui o novo Código Florestal.
3. Lei nº 6.938 de 31 Ago 81 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras providências.
4. Lei nº 7.804, de 18 Jul 89 - Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, a Lei nº 6.803, de 2 de junho de 1980, e dá outras providências.
5. Lei nº 9.394, de 20 Dez 96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
6. Lei nº 9.605, de 12 Fev 98 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
7. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Aprova a Lei do Ensino no Exército.
8. Lei nº 9.795, de 27 Abr 99 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
9. Lei nº 9.985, de 18 Jul 00 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
10. Lei Complementar nº 97, de 09 Jun 99 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
11. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - Aprova o Regulamento da Lei do Ensino no Exército Brasileiro.
12. Decreto nº 4.411, 07 Out 02 - Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação e dá outras providências.
13. Decreto nº 5.484, de 30 Jun 05 - Aprova a Política de Defesa Nacional, e dá outras providências
14. Parâmetros Curriculares Nacionais do MEC, encontrados no site www.mec.gov.br.
15. Conferência de Meio Ambiente Humano de Estocolmo, Suécia, de 1972.
16. Conferência Internacional de Educação Ambiental, Tbilisi, Geórgia, de 1977.
17. Conferência Internacional de Educação Ambiental, Moscou, Rússia, de 1987.
18. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, Brasil, de 1992, Agenda 21 Global.
19. Conferência Internacional de Educação Ambiental, Tessalônica, Grécia, de 1997.
20. Conferência Internacional Rio + 10, Joanesburgo, África do Sul, de 2002.
21. Agenda 21 Brasileira, de 2002.
22. Port nº 410-Ministro do Exército, de 17 Jul 96 - Aprova a Missão do Exército.

23. Port nº 499-Ministro do Exército, de 17 Jul 96 - Aprova a atualização da Política Militar Terrestre.
24. Port nº 570-Cmt Ex, de 06 Nov 01 - Aprova a Política de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.
25. Port nº 571-Cmt Ex, de 06 Nov 01 - Aprova a Diretriz Estratégica de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.
26. Port nº 816-Cmt Ex, de 19 Dez 03 – Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).
27. Port nº 050-EME, de 11 de Jul 03 - Aprova a Orientação para a Elaboração dos Planos Básicos de Gestão Ambiental.
28. Port nº 091-DEP, de 14 Out 07 - Estabelece os encargos relativos às atribuições do DEP referentes à orientação técnico-pedagógica.
29. Port nº 022-COTER, de 15 Dez 07 - Expede o Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB).
30. Port nº 023-COTER, de 15 Dez 07 - Expede o Programa de Instrução Militar (PIM).
31. Resolução nº 237-CONAMA, de 19 Dez 97 - Estabelece definições para licenciamento ambiental.
32. Anais do I Simpósio de Meio Ambiente do Exército Brasileiro, de 31 Maio 07, conduzido pelo Estado-Maior do Exército.

PORTARIA Nº 017-DEP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens Vinculados que funcionarão em 2008, aprovados, pela Portaria Nr 43-DEP, de 18 Jun 07.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º - Alterar o Anexo "I" - Calendário dos Cursos e Estágios para Oficiais e Sargentos dos Estabelecimentos de Ensino Vinculados ao DEP.

De:

CIGS	MNS/AM	Curso de Operações na Selva Cat "B"	EIS02	Cap/Ten	Apres 14 Abr 08-	Início 21 Abr 08	Término 22 Jun 08
		Curso de Operações na Selva Cat "A"	EIS01	Cap/Ten Of Supe	18 Ago 08	25 Ago 08	05 Out 08
		Curso de Operações na Selva Cat "B"	EIS02		28 Jul 08	04 Ago 08	05 Out 08
		Curso de Operações na Selva Cat "C"	1º Turno 2º Turno	EIT01	ST/Sgt	02 Jun 08 22 Set 08	09 Jun 08 29 Set 08

Para:

CIGS	MNS/AM	Curso de Operações na Selva Cat "B"	EIS02	Cap/Ten	Apres	Início	Término
					07 Abr 08	14 Abr 08	29 Jun 08
		Curso de Operações na Selva Cat "A"	EIS01	Cap/Ten Of Supe	11 Ago 08	18 Ago 08	12 Out 08
		Curso de Operações na Selva Cat "B"	EIS02	Cap/Ten	21 Ago 08	28 Ago 08	12 Out 08
Curso de Operações na Selva Cat "C"	1º Turno	EIT01	ST/Sgt	27 Maio 08	02 Jun 08	17 Ago 08	
				15 Set 08	22 Set 08	07 Dez 08	

De:

EsIMEx	BSA/DF	Curso Avçd de Intlg/Of-Turma A	EBO01	Of	Sem	Apres	Início	Término
					18	27 Fev 08	01 Mar 08	04 Jul 08
		Curso Avçd de Intlg/Of-Turma B			11	16 Abr 08	19 Abr 08	04 Jul 08
		Curso Basico de Inteligência	ECI01		11	16 Abr 08	19 Abr 08	04 Jul 08
		Curso Itr de Intlg - Turma A	EFY01		13	12 Jul 08	12 Jul 08	10 Out 08
		Curso Itr de Intlg - Turma B			09	06 Ago 08	09 Ago 08	10 Out 08
		Curso de Inteligência de Imagem para Oficiais	EEM01		20	21 Maio 08	24 Maio 08	10 Out 08
		Curso Básico de Intlg	1º Turno		ECJ01	ST/Sgt	10	13 Fev 08
2º Turno	24 Set 08		27 Set 08	05 Dez 08				
Curso Avançado de Intlg				07	15 Out 08	18 Out 08	05 Dez 08	
Estágio de Intlg Militar	JFI01	Of Sup/Cap		02	08 Set 08	08 Set 08	19 Set 08	

Para:

EsIMEx	BSA/DF	Curso Avçd de Intlg/Of-Turma A	EBO01	Of	Sem	Apres	Início	Término
					14	19 Fev 08	22 Fev 08	29 Maio 08
		Curso Avçd de Intlg/Of-Turma B			09	25 Mar 08	28 Mar 08	29 Maio 08
		Curso Basico de Inteligência	ECI01		11	11 Mar 08	14 Mar 08	29 Maio 08
		Curso Itr de Intlg - Turma A	EFY01		CANCELADOS			
		Curso Itr de Intlg - Turma B						
		Curso de Inteligência de Imagem para Oficiais	ENE01		16	13 Maio 08	16 Maio 08	04 Set 08
		Curso Básico de Intlg	1º Turno		ECJ01	ST/Sgt	10	24 Jun 08
2º Turno	23 Set 08		26 Set 08	04 Dez 08				
Curso Avançado de Intlg	EMZ01			07	14 Out 08	17 Out 08	04 Dez 08	
Estágio de Intlg Militar	JFI01	Of Sup/Cap		02	11 Ago 08	11 Ago 08	22 Ago 08	

De:

CI OP Paz	RSD/RJ	Estágio de Preparação para Missões de Paz	1º Turno	-	Of	4	28 Mar 08	31 Mar 08	25 Abr 08
			2º Turno				29 Ago 08	01 Set 08	26 Set 08

Para:

CI OP Paz	RJO/RJ	Estágio de Preparação para Missões de Paz	1º Turno	-	Of	4	17 Mar 08	24 Mar 08	18 Abr 08
			2º Turno				29 Ago 08	01 Set 08	26 Set 08

PORTARIA Nº 018-DEP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aprova as Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios Gerais do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (IRISM/CI Op GLO IR 60-44).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o art. nº 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Port nº 041-Cmt Ex, de 18 Fev 02, a alínea e) do inciso VIII, do art. 1º da Port nº 727 – Cmt Ex, de 08 Out 07 – Delegação de Competência, e com o que propõe o Comando Militar do Sudeste (CMSE), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios Gerais do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (IRISM/CI Op GLO IR 60-44), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS ESTÁGIOS GERAIS DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (IRISM/CI Op GLO IR 60-44)

ÍNDICE

CAPÍTULO		Art
I	- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	1º/2º
II	- DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO	3º/8º
III	- DA SELEÇÃO E DA DESIGNAÇÃO PARA MATRÍCULA	9º/10
IV	- DA MATRÍCULA	11/13
V	- DAS ATRIBUIÇÕES	14/22
VI	- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	23/25

ANEXOS:

A - CALENDÁRIO DE EVENTOS

B - FICHA DE INSCRIÇÃO

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, seleção e matrícula nos estágios gerais do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (CI Op GLO).

Art. 2º Fontes de referência:

I - Lei Nr 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército.

II - Decreto Nr 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército.

III - Portarias do Comandante do Exército Nr:

a) 549, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126);

b) 605, de 05 Set 06 - Unidades de Emprego Peculiar - Definição e designação;

c) 727, de 08 Out 07 - Delegação de competência.

IV - Portarias do Estado-Maior do Exército Nr:

a) 135, de 08 Nov 05 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro;

b) 223, de 23 Dez 05 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação;

c) 210, de 30 Nov 06 - Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem no 28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL);

d) 225, de 13 Dez 06 - Normas Reguladoras das Atividades de Ensino para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro;

e) 027 e 028, de 03 Abr 07 - Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para oficiais – criação e estabelecimento das condições de funcionamento;

f) 029 e 030, de 03 Abr 07 - Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para sargentos - criação e estabelecimento das condições de funcionamento;

g) 031, de 03 Abr 07 - Define “Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do Departamento de Ensino e Pesquisa” e estabelece novas atribuições ao referido Departamento relativas a esta atividade.

VI – Portaria do Departamento-Geral do Pessoal Nr 172, de 04 Ago 06 - Normas para gestão dos recursos destinados à movimentação de pessoal e deslocamento fora da sede no âmbito do Exército Brasileiro e suas alterações.

VII – Portarias do Departamento de Ensino e Pesquisa Nr:

a) 041, de 17 Maio 05 - Normas para inspeção de saúde dos candidatos à matrícula nos estabelecimentos de ensino subordinados ao DEP e nas organizações militares que recebem orientação técnico-pedagógica;

b) 101, de 23 Set 05 – Fixação dos prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais, nos estabelecimentos de ensino subordinados e vinculados, a cargo do DEP;

c) 148, de 21 Nov 06– Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE);

d) 103, de 26 Out 07 – Estabelecimento de encargos relativos à orientação técnico-pedagógica.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

Art. 3º São requisitos para a inscrição:

I – comuns para oficiais e sargentos:

a) ser voluntário;

b) ter sido considerado apto em inspeção de saúde (IS);

c) ter alcançado a menção SUFICIENTE no último TAF;

d) não estar “SUB-JUDICE”;

e) ter parecer favorável do comandante da sua organização militar (OM).

II - específicos:

a) para oficiais:

1) ser capitão ou tenente de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência servindo, preferencialmente, nas organizações militares da 11ª Brigada de Infantaria Leve (GLO) ou nas organizações militares de Polícia do Exército ou de Guarda;

2) não estar na função de instrutor na época em que deverá funcionar o estágio;

3) não estar relacionado para matrícula ou matriculado nos cursos de aperfeiçoamento de oficiais (CAO) da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) no ano da matrícula no estágio;

4) não estar matriculado no curso de preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME) no ano da matrícula no estágio.

b) para sargentos:

1) ser 3º ou 2º sargento de carreira das qualificações militares de subtenentes e sargentos (QMS) combatentes, Material Bélico, Intendência e Saúde, servindo, preferencialmente, nas organizações militares da 11ª Brigada de Infantaria Leve (GLO) ou nas organizações militares de Polícia do Exército ou de Guarda;

2) estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

3) não estar na função de monitor na época em que deverá funcionar o estágio;

4) não estar relacionado para a matrícula ou matriculado nos cursos de aperfeiçoamento de sargentos (CAS), quer seja na turma efetiva, quer seja na turma suplementar.

Art. 4º A inscrição será como abaixo descrito:

I - para oficial e sargento do Exército Brasileiro:

a) o candidato deverá elaborar a sua ficha de inscrição (FI), de acordo com o modelo constante do Anexo “B” e entregá-la em sua OM;

b) o comandante da OM, de posse da FI:

1) providenciará a IS do candidato, de acordo com a legislação vigente;

2) verificará a condição física do candidato, de acordo com o estabelecido nestas IR;

3) instruirá a FI, preenchendo as informações necessárias;

4) encaminhará a FI ao Comando Militar de Área (C Mil A), seguindo o canal de comando.

Art. 5º A FI do candidato que satisfizer aos requisitos será remetida pelo C Mil A ao CMSE.

Art. 6º A inscrição nos estágios gerais do CI Op GLO dar-se-á por intermédio do CMSE, que deverá remeter ao DGP/DCEM a proposta com a relação dos candidatos do EB que satisfazem às condições destas IR.

Art. 7º Os candidatos das Nações Amigas e das demais Forças Singulares terão suas inscrições autorizadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), mediante indicação dos seus órgãos competentes. Estes candidatos deverão atender às condições aplicáveis aos militares do EB.

Art. 8º Os candidatos das Forças Auxiliares terão suas inscrições autorizadas pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), mediante indicação dos seus órgãos competentes. Estes candidatos deverão atender às condições aplicáveis aos militares do EB.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO E DA DESIGNAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 9º O DGP/DCEM realizará a seleção final dos candidatos do EB, com base na proposta do CMSE e das informações de que já dispõe, com base nas fichas

Art. 10 O DGP/DCEM, após selecionar os candidatos, publicará em seu boletim as relações dos oficiais e dos sargentos designados para a matrícula nos estágios, e autorizará os deslocamentos, quando for o caso.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art. 11 A efetivação da matrícula será realizada pelo comandante do 28º BIL, na data prevista para o início de cada estágio e após a apresentação dos militares designados pelo DGP/DCEM.

Art. 12 As relações de matriculados em cada estágio serão publicadas em boletim do 28º BIL e remetidas ao CMSE.

Art. 13 As relações de matriculados em cada estágio serão remetidas pelo CMSE ao DGP/DCEM.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14 Compete ao EME:

I - remeter ao CMSE as relações dos candidatos das Nações Amigas e das demais Forças Singulares indicados para matrícula nos estágios; e

II - encaminhar, aos órgãos interessados, as informações sobre os alunos das Nações Amigas e das demais Forças Singulares matriculados nos estágios, recebidas do CMSE.

Art. 15 Ao COTER compete:

I - remeter ao CMSE as relações dos candidatos das Forças Auxiliares indicados para matrícula nos estágios; e

II - encaminhar aos órgãos interessados as informações sobre os alunos das Forças Auxiliares matriculados nos estágios, recebidas do CMSE.

Art. 16 Compete ao DGP/DCEM:

I – realizar a seleção final; e

II - publicar em seu boletim as relações dos candidatos do EB designados à matrícula nos estágios e autorizar os deslocamentos, quando for o caso; e

III - remeter ao CMSE as relações dos candidatos do EB designados à matrícula nos estágios.

Art. 17 Compete ao DEP aprovar e alterar estas IR, quando necessário;

Art. 18 Compete aos C Mil A encaminhar ao CMSE as fichas de inscrição dos candidatos de OM subordinadas, que tenham amparo legal.

Art. 19 Compete aos comandantes de OM dos candidatos tomar as providências que lhes competem, relativas à IS, à verificação da condição física e à FI dos candidatos, conforme prevêm estas IR.

Art. 20 Ao CMSE compete:

I - submeter à aprovação do DEP as alterações destas IR, quando julgadas necessárias;

II – analisar as FI dos candidatos e proceder à sua seleção;

III – remeter ao DGP/DCEM as propostas com a relação dos candidatos a cada estágio;

IV – encaminhar ao 28º BIL, pelo canal de comando, as relações dos militares designados para matrícula, recebidas do DGP/DCEM, do EME e do COTER; e

V - acompanhar e fiscalizar a execução destas IR.

Art. 21 Ao 28º BIL compete:

I - propor ao CMSE as alterações destas IR, quando julgadas necessárias

II - matricular os militares designados pelos DGP/DCEM, EME e COTER; e

III - encaminhar ao CMSE as relações de matriculados nos estágios.

Art. 22 Ao CI Op GLO compete remeter ao 28º BIL as relações de matriculados nos estágios.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 As despesas com movimentação correrão por conta do DGP como previsto na legislação referida no art. 2º destas IR.

Art. 24 As despesas com viagens de instrução durante a realização dos estágios serão encargo do CMSE.

Art. 25 Os casos omissos a estas IR serão solucionados pelo CI Op GLO, pelo 28º BIL, pelo CMSE ou pelo DEP, conforme o grau de complexidade de cada caso.

ANEXO A CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	Candidato	Entrada na OM da ficha de inscrição.	Até 31 Jul A-1
02	OM do candidato	Encaminhamento do candidato para IS	Até 31 Ago A-1
03		Remessa das FI ao C Mil A.	Até 30 Set A-1
04	C Mil A	Remessa das FI ao CMSE.	Até 15 Out A-1
05	CMSE	Análise das FI e seleção dos candidatos.	Até 31 Out A-1
06		Remessa ao DGP/DCEM da proposta com a relação dos candidatos do EB.	Até 31 Out A-1
07	DGP/DCEM	Seleção final dos candidatos indicados para realizar cada estágio, publicação da relação de militares designados e autorização para deslocamento e remessa ao CMSE das relações dos militares do EB designados a matrícula.	Até 30 Nov A-1
08	EME	Remessa ao CMSE das indicações das demais Forças Singulares e das Nações Amigas.	Até 30 Nov A-1
09	COTER	Remessa ao CMSE das indicações das Forças Auxiliares.	Até 30 Nov A-1
10	CMSE	Encaminhamento ao 28º BIL as relações dos militares designados para matrícula.	Até 02 Jan A
11	CI Op GLO	Entrada no 28º BIL das relações de matriculados.	Até 02 dias após o início de cada estágio
12	28º BIL	Entrada no CMSE das relações de matriculados.	Até 05 dias após o início de cada estágio
13	CMSE	Entrada no DGP/DCEM das relações de matriculados.	Até 10 dias após o início de cada estágio

ANEXO B
FICHA DE INSCRIÇÃO

(CABEÇALHODA OM)

FICHA DE ISCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Nome:	NOME DE GUERRA:
identidade:	cp:
posto/graduação:	ARMA/QMS:
CODOM:	OM:
DT APRES NA OM:	DT INÍCIO GU:
TP SV NA OM:	TP SV GU:
COMPORTAMENTO:	

2. RESULTADOS DE EXAMES

- Inspeção de Saúde

BI Nr ____ **de** ____ | ____ | ____

Apto/inapto)

3. OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS ÚTEIS

Realizei a conferência dos dados lançados nesta Ficha de Inscrição e confirmo sua correção.

_____, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

4. APRECIÇÃO, PARECER E PRIORIDADE DO CMT DA OM

Quanto ao que requer, _____

_____, ____ de ____ de ____

NOME E POSTO DO COMANDANTE

Comandante do.....

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

Exoneração de oficial-general

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR

o General-de-Brigada Médico GRIMÁRIO NOBRE DE OLIVEIRA do cargo de Assessor de Saúde do Comando Militar do Sul, a partir de 31 de janeiro de 2008.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 30, de 14 de fevereiro de 2008 – Seção 2.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Admissão na Ordem do Mérito Militar

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar as seguintes personalidades:

NO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:

Ministro de Estado ROBERTO MANGABEIRA UNGER;

Governadora YEDA RORATO CRUSIUS;

NO GRAU DE COMENDADOR:

Senadora LÚCIA VÂNIA ABRÃO;

Deputado Federal JOÃO CAMPOS DE ARAÚJO;

Deputado Federal CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CUNHA;

Deputado Federal MARCONDES IRAN BENEVIDES GADELHA;

Deputada Federal ROSILDA DE FREITAS;

Deputado Federal CLÁUDIO ANTÔNIO VIGNATTI;

Ministro do STJ HUMBERTO GOMES DE BARROS;

Ministra do STJ LAURITA HILÁRIO VAZ;

Subprocuradora-Geral do MPM ARILMA CUNHA DA SILVA;

Subprocurador-Geral do MPM MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA;

Ministro de 2ª Classe EDUARDO DE MATTOS HOSANNAH;

Ministro de 2ª Classe MARCOS VINICIUS PINTA GAMA;

Deputado Estadual ROBINSON MESQUITA DE FARIAS;

Desembargadora Federal LILIANE DO ESPÍRITO SANTO RORIZ DE ALMEIDA;

Desembargador HOSANNAH FLORÊNCIO DE MENEZES;

Desembargador JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA;

Desembargador ROBÉRIO NUNES DOS SANTOS;
Senhor ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA;
Senhor ROGER AGNELLI;
Senhora RUT BRITO ROCHA;
Doutora SÔNIA ESTELA BARBOSA DE MELO;
Prefeito WILSON PEREIRA DOS SANTOS;
Prefeito IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA;

NO GRAU DE OFICIAL:

Desembargador Federal DIOCLES DE FIGUEIREDO;
Desembargador ANTONIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO;
Doutor SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES;
Senhor ANTENOR JOSÉ NEIVA DE ALBUQUERQUE;
Senhor DANIEL LORENZ DE AZEVEDO;
Senhor JOELSON FALCÃO MENDES;
Doutora PAULINA DO CARMO ARRUDA VIEIRA DUARTE;
Ministro-Conselheiro AFONSO ÁLVARO DE SIQUEIRA CARBONAR;
Ministro-Conselheiro TOVAR DA SILVA NUNES;
Doutora NÉLIDA DUARTE BARBOSA E SILVA
Deputado Estadual CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN;
Senhor MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA;
Senhor PEDRO JAMIL NADAF;
Senhor EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES;
Juíza Auditora Substituta SHEYLA COSTA BASTOS DIAS;

NO GRAU DE CAVALEIRO:

Doutor MAURÍCIO JOSÉ LEMOS FREIRE;
Professora MARIA DO CARMO VENTURA WOLLNY;
Senhor RUBENS ANTONIO ARRUDA FOGAÇA;
Doutor LUÍS MANUEL REBELO FERNANDES;
Senhor JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO;
Senhor LUIS CARLOS DE ALMEIDA PRADO;
Senhor TOMAS SAROBE PIÑEIRO;
Senhor ARMINAK CHERKEZIAN;
Doutor MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA;
Senhora MARIA TEREZA CARVALHO;
Professor JOÃO RICARDO CARNEIRO MODERNO;
Senhor ZAIR AUGUSTO CANSADO;
Senhor FABIANO COSTA ALMEIDA;
Senhora EMMA HILDA RENATE MÜLLER NIGGLI;
Senhor ELVÂNIO GONÇALVES DOS SANTOS;
Senhora ELZA LEOPOLDINA DA ROCHA;
Senhor ILMAR RIBEIRO RODRIGUES;
Senhor JOÃO CARLOS BROCCA;
Senhor JOÃO DE SOUSA MESQUITA;
Senhora REGINA APARECIDA DA SILVEIRA KAISER; e
Senhor JOSÉ DOMINGOS DE MORAES.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 31, de 15 de fevereiro de 2008 – Seção 1.

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 247-MD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação de militar para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti
(MINUSTAH)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DESIGNAR

o Maj Com MÁRCIO NUNES CALANZANI, do Comando do Exército, para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de um ano, a contar de 7 de março de 2008, em substituição ao Maj Eng MARCO ANTONIO SIQUEIRA, do Comando do Exército, designado pela Portaria nº 68/MD, de 19 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. nº 15, de 22 de janeiro de 2007, Seção 2.

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.
(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 15 de fevereiro de 2008 – Seção 2.

PORTARIA Nº 251-EMD/MD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação de militares para realizar viagem de reconhecimento à área de operações na
República do Haiti

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares, abaixo relacionados, para realizar viagem de reconhecimento à área de operações na República do Haiti, no período de 02 a 08 de março de 2008, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....
- Ten Cel Art ARNON WELLINGTON BARROS DINIZ
.....

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 32, de 18 de fevereiro de 2008 – Seção 2.

PORTARIA Nº 270/MD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação de militares para participarem de reunião fora do país

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Vice-Almirante ARNON LIMA BARBOSA, Secretário de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa, Substituto; General-de-Divisão LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO, Diretor do Departamento de Mobilização, da Secretária de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa; Capitão-de-Fragata LUIZ AFONSO BOTTENTUIT LIMA, Adjunto da Gerência de Organismos Internacionais da Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa e o Coronel MB SAMUEL MACHADO DE ALBUQUERQUE, Coordenador da Diretoria de Planejamento da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa para participar de Reunião do Mecanismo de Integração e Coordenação Bilateral Brasil/Argentina, na área de Defesa, em Buenos Aires, Argentina, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2008, incluindo o trânsito, com ônus para este Ministério.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do artigo 3º, combinado com o artigo 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000 e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 271/MD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação de militares para Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti
(MINUSTAH)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Eng CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, o 1º Sgt Eng ARLEI ANTÔNIO FARINON e o 2º Sgt Eng ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA, todos da Companhia de Engenharia do Comando do Exército, para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a contar de 12 de março de 2008, em substituição ao 2º Sgt Eng FLAMBER TORMEM CANCELLA, ao 3º Sgt Eng THIAGO RODRIGUES DA SILVEIRA e ao 3º Sgt Eng JUAREZ DE PINHO SANTOS, respectivamente, todos da Companhia de Engenharia do Comando do Exército, designados pela Portaria nº 1481/MD, de 14 de novembro de 2007, publicada no D.O.U. Nº 222, de 20 de novembro de 2007, Seção 2.

Os militares designados nesta Portaria têm a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

PORTARIA Nº 272/EMD/MD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação de militares para participarem de conferência internacional

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Ministério da Defesa, para participarem da Conferência Inicial de Planejamento do Exercício Felino 2008 a realizar-se na cidade de Lisboa – Portugal, no período de 28 de fevereiro a 5 de março de 2008, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

- Cel Art TELMO HENRIQUE DE SIQUEIRA MEGALE;

.....
A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 273/MD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Prorrogação do período de permanência de militares na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

PRORROGAR

por três meses, o término do período da missão de que trata a Portaria nº 1.213/MD, de 18 de setembro de 2007, publicada no DOU nº 82, de 20 de setembro de 2007, que designou o 2º Sgt Eng WELLINGTON DA ROCHA PARENTE, para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 12 de março de 2008.

(As Portarias nº 270, 271, 272 e 273 encontram-se publicadas no Diário Oficial da União nº 34, de 20 de fevereiro de 2008 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf ANDERSON FONTANA DA SILVA, do C I G S, para frequentar o Curso Tigres (Atv V08/032), a se realizar na Escola de Selva do Exército, na cidade de El Coca, República do Equador, com duração aproximada de 18 (dezoito) semanas e início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 051, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

Alteração de Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

ALTERAR

a contar de 8 de fevereiro de 2008, a situação da agregação do General-de-Divisão Médico MILTON BRAZ PAGANI, passando do inciso II para o inciso III, tudo do art. 81, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

PORTARIA Nº 052, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete, o Maj Eng IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 053, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PRORROGAR A MISSÃO

do Ten Cel ART ERIC JULIUS WURTS, do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (GLO), Campinas – SP, para participar do detalhamento de requisitos operacionais e atuar na coordenação de ensaios operacionais do Projeto Sensor Radar de Defesa Antiaérea e Baixa Altura, por um período aproximado de 12 (doze) meses, até 13 Fev 2009.

PORTARIA Nº 056, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES, do C I Op Paz, para freqüentar o **United Nations Junior Officer Course – UNJOC** - (Atv V08/107), a realizar-se no **Swedish Armed Forces International Center - SWEDINT**, na cidade de Estocolmo, Reino da Suécia, no período de 03 a 14 de março de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete, o Maj Cav CAIO VALERIANI DINIZ.

PORTARIA Nº 058, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 CLOVIS PINTO ILHA, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no D Log, para participar, em caráter excepcional, da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições e outros Materiais Correlatos (CIFTA), a realizar-se na Cidade do México, Estados Unidos Mexicanos, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 023-DGP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Nomeação e inclusão de oficial

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e de acordo com o art. 12, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, inciso IV, do art. 41, do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, e as Port. Min. nº 16, de 04 Jan 83 e nº 443, de 26 Jun 84, resolve

NOMEAR

Segundo-Tenente da ativa, a contar de 24 de novembro de 2007, por ter concluído e considerado apto no Estágio de Instrução e Adaptação de Candidatos ao Quadro de Capelães Militares (QCM) realizado em 2007, incluindo-o como oficial de carreira no respectivo Quadro:

CHRISTIAN) DAVID SOARES BITENCOURT

PASTOR

PORTARIA Nº 032-DGP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Promoção de oficial

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, de acordo com a alínea a) do art. 4º, alínea b) do art. 21 e art. 12 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 e em conformidade com as prescrições estabelecidas no inciso I do art. 41 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve

PROMOVER

por antiguidade, ao posto imediato, a contar de 31 de agosto de 2007, o seguinte militar:

AO POSTO DE 2º TENENTE

ASPIRANTE-A-OFICIAL

MATERIAL BÉLICO

ALEX) RODRIGUES DE ANDRADE

22º B Log.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 037-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término de decênio do 1º Sgt Com (049889603-4) FERNANDO COSTA, constante da Portaria nº 038-DGP/DCA, de 28 de maio de 1999, publicada no BE nº 022, de 4 de junho de 1999, de 31 de janeiro de 1999 para 31 de janeiro de 1998.

PORTARIA Nº 038-SGEx, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Com	013029534-8	ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	19 Fev 07	AMAN
Cap Cav	112691454-6	EDUARDO COELHO RODRIGUES	06 Fev 06	4º B Av Ex
Cap Inf	011481584-8	LUIZ FERNANDO ALBINO SILVA	06 Fev 06	20º BIB
Cap Art	011480644-1	MARCO AURÉLIO DA SILVA MARTINS	06 Fev 06	4º B Av Ex
Cap Inf	020443274-4	RAFAEL DE FREITAS ALMEIDA CUNHA	19 Fev 07	6º BIL
Cap Int	019667053-3	RODOLFO DE VASCONCELOS VALIATI	10 Fev 03	3º B Sup
2º Sgt Eng	043443634-1	AGILSON RAIMUNDO DE ARAÚJO	02 Mar 05	10º B Log
2º Sgt Mnt Com	127544483-2	ÁLISON JUCÁ DE MOURA	30 Jan 08	H Gu Florianópolis
2º Sgt Int	013004224-5	ALUIZO LIMA FERNANDES	30 Jan 08	51º BIS
2º Sgt Eng	043476644-0	ANTONIO EDIMAR ROCHA MORAES	30 Jan 08	8º BE Cnst
2º Sgt Int	013004764-0	CARLOS SÉRGIO VAZ DA COSTA SILVA	30 Jan 08	1ª Cia Inf
2º Sgt Inf	043475684-7	CÉLIO RICARDO ALVES MATOS	30 Jan 08	47º BI
2º Sgt Int	062330674-3	CHARLES NUNES RIBEIRO	29 Jan 03	1ª Cia Inf
2º Sgt Inf	102870344-3	DOUGLAS VIEIRA PEREIRA	30 Jan 08	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	043476914-7	EDLEY RODRIGO ARAUJO DE SENA PINO	30 Jan 08	1ª Cia Inf
2º Sgt Inf	043476924-6	EDSON PAULO ELESBÃO	30 Jan 08	29º BIB
2º Sgt Sau	013005484-4	EVERTON CÉSAR MACHADO CHAVES	30 Jan 08	19º R C Mec
2º Sgt Inf	043477014-5	EZIEL DE ARAUJO BRITO	30 Jan 08	1ª Cia Inf
2º Sgt Inf	043477034-3	FABIANO NUNES NOGUEIRA	30 Jan 08	29º BIB
2º Sgt Art	043474394-4	FRANCIS BITTENCOURT OLIVEIRA	30 Jan 08	9ª Bia AAAe
2º Sgt Art	043475204-4	FRANCISCO DE ASSIS TONETO	30 Jan 08	9ª Bia AAAe
2º Sgt Com	043475254-9	IVONIR ZÔRZO	30 Jan 08	4º RCB
2º Sgt Cav	033345844-6	JEFERSON DOS SANTOS BELMONTE	07 Mar 07	19º R C Mec
2º Sgt Inf	043473854-8	JOSELITON MONTEIRO GUIMARÃES	30 Jan 08	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Int	013008844-6	LUCIANO BOUFLEUR LANGER	30 Jan 08	Pol Mil Porto Alegre
2º Sgt Com	043442224-2	MARCELO COLCETE FERNANDES	28 Jan 05	4º B Av Ex
2º Sgt MB Mnt Armt	013009004-6	MARCELO FELTRIN BORTOLAZZO	30 Jan 08	13ª Cia DAM
2º Sgt AvAp	011372484-3	MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA	25 Jan 06	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	043442464-4	PEDRO MARCIO CORREIA SALVINO	25 Jan 06	1ª Cia Inf
2º Sgt MB Mnt Armt	013009664-7	PETRONIO VIEIRA CRISÓSTOMO	30 Jan 08	19º R C Mec
2º Sgt Inf	043474024-7	RINALDO DA CUNHA BARROS	09 Fev 08	6º BIL
2º Sgt Art	043475954-4	ROBSON DE ALMEIDA MENDONÇA	30 Jan 08	9ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	043433154-2	RODRIGO DESCONSI	27 Ago 06	29º BIB
2º Sgt Sau	013009914-6	RODRIGO PEDROSO FALCONI	30 Jan 08	H Gu Florianópolis
2º Sgt Inf	043440204-6	RONALDO FERREIRA DA SILVA	05 Fev 06	1ª Cia Inf
3º Sgt MB Mec Op	013195844-9	RICARDO LUÍS PEREIRA DE MORAES	28 Jul 07	10º B Log

PORTARIA Nº 039-SGEx, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	018778133-1	JOÃO RICARDO POLETTI	31 Jan 08	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Ten Cel QEM	014700923-7	MARCELO DE MELLO PEREZ	04 Fev 08	ECEME
Maj Med	049871223-1	ANTONIO GUÉRCIO	24 Jan 08	Cmdo 3ª RM
Maj Eng	018649893-7	CARLOS AUGUSTO COSTA	16 Fev 08	B Av T
Maj Inf	114298143-8	EDUARDO MAGALHAES ALCOFORADO	16 Fev 08	47º BI
Maj QMB	018746093-6	RODRIGO SILVA NEVES	14 Fev 08	1º B Av Ex
Cap Cav	020095074-9	CEDRIC ETIENNE DE MOYA E DIZIOLI	12 Fev 08	1º B Av Ex
1º Sgt Com	049875293-0	ALEX FONTES DE BRITO	26 Jan 08	DEP
1º Sgt Inf	049874833-4	ALEXANDRE EVANGELISTA DE ALMEIDA	26 Jan 08	CMRJ
1º Sgt Inf	049871743-8	ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS	26 Jan 08	10º BI
1º Sgt Inf	030922804-7	ALEXANDRE SORIO NETO	02 Fev 08	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	011537253-4	ARLEI GOMES DOS SANTOS	26 Jan 08	6ª CSM
1º Sgt Eng	076217993-5	ATAIDE LUCENA DE MEDEIROS	01 Fev 08	DCEM
1º Sgt Inf	030899344-3	BELINGTON PEREIRA MENEZES	02 Fev 08	29º BIB
1º Sgt Mnt Com	052071344-7	BENILDO LUIZ DA SILVA	02 Fev 08	4º B Av Ex
1º Sgt Eng	049874883-9	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	26 Jan 08	DS
1º Sgt Inf	049873333-6	CESAR DE MAGALHÃES PIOMONTE	08 Fev 08	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	030883934-9	CLAUDIMIR ANTONIO CHRIST	02 Fev 08	CIGE
1º Sgt Inf	049873343-5	CLAUDIO MENDES RIBEIRO	26 Jan 08	1ª Cia Intlg
1º Sgt Cav	049891643-6	DARLI VICENTE LUFT	02 Fev 08	17º R C Mec
1º Sgt Cav	030967424-0	EDILÇO LUIZ DE OLIVEIRA	02 Fev 08	DCEM
1º Sgt Inf	049753983-3	EDMAR JESUS DE NAZARÉ	30 Jan 07	20º BIB
1º Sgt Int	049792093-4	EDSON WILSON JOSÉ DA COSTA	28 Jan 08	17º B Log
1º Sgt MB Mnt Armt	030898554-8	GELCI LUIS BERNARDI	02 Fev 08	13ª Cia DAM
1º Sgt MB Mnt Armt	019426043-6	GILDERSON RUBENS DA SILVA	26 Jan 08	17º B Log
1º Sgt Com	049893233-4	ILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	27 Jan 08	HFA
1º Sgt Art	049875553-7	ITAMAR LUCIANO DA SILVA	27 Jan 08	9ª Bia AA Ae
1º Sgt Cav	030920844-5	JAIR PAULO KOECHE	02 Fev 08	17º R C Mec
1º Sgt Com	049889803-0	JEFFERSON JAUHAR NOGUEIRA	02 Fev 08	CPEX
1º Sgt Inf	052098714-0	JOÃO BATISTA MAZURECK	02 Fev 08	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	049873453-2	JOÃO CARLOS RIBEIRO MORAL	26 Jan 08	6º RCB
1º Sgt Art	047650603-5	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES	26 Jan 08	EsPCEX
1º Sgt Inf	049871923-6	JOSE DUMONT SILVA DE SANTANA	26 Jan 08	22º BI
1º Sgt Art	101030534-8	JOSE WILLIAM NUNES JÚNIOR	02 Fev 08	DCEM
1º Sgt MB Mnt Armt	049883183-3	JULIO CESAR DE PAULA COUTINHO	02 Fev 08	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	049884973-6	JULIO LOUZADA	02 Fev 08	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	030949084-5	LAURÍCIO PAULO FLACH	02 Fev 08	DSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Eng	127556553-7	LÁZARO NERY DA SILVA	02 Fev 08	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	011651193-2	LINCOLN MENDONÇA CANIATO	26 Jan 08	CMJF
1º Sgt Inf	049871963-2	LOURENALDO DOS SANTOS ALVES	26 Jan 08	DCEM
1º Sgt Inf	049892663-3	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	02 Fev 08	47º BI
1º Sgt Art	020346004-3	MARCELO FERREIRA CASTILHO	02 Fev 08	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	049875113-0	MARCOS ANTONIO SANTOS DE ARAUJO	26 Jan 08	DF
1º Sgt Inf	076293823-1	MARCOS ANTONIO SOARES SANTIAGO	02 Fev 08	1ª Cia Inf
1º Sgt Cav	030922384-0	MARTINHO ALOISIO LENZ	02 Fev 08	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	049884293-9	MAURO MENDES DOS REIS	02 Fev 08	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	059113093-5	MAXIMO MARODIN	27 Jan 07	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	049891243-5	NEVITON LUIZ FERREIRA RODRIGUES	02 Fev 08	15º GAC AP
1º Sgt Inf	101029924-4	PASUR CAVALCANTI TENÓRIO	02 Fev 08	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	049875143-7	PAULO CESAR FERREIRA JUNIOR	26 Jan 08	34º BI Mtz
1º Sgt MB Mec Op	030898404-6	PAULO ROBERTO DORNELES PIECHA	02 Fev 08	9º B Log
1º Sgt Com	030865144-7	PAULO UBIRAJARA ALVES	13 Fev 08	CMC
1º Sgt Cav	049890423-4	RENALDO DIAS NEVES	02 Fev 08	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	049890483-8	RICARDO GONÇALVES LEALDINO	02 Fev 08	Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	049872123-2	ROBERT NEY BERTOLINO	26 Jan 08	4ª Cia PE
1º Sgt Inf	047895533-9	ROBERTO DA SILVA SOUZA	26 Jan 08	10º BI
1º Sgt Art	018385113-8	ROGERIO AZEVEDO DE PAULA	19 Mar 07	Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	041954754-2	ROGÉRIO MÁRCIO DA COSTA	30 Jan 08	DS
1º Sgt Inf	101026354-7	SAULO SIDNEI DE OLIVEIRA	26 Jan 08	12ª Cia PE
1º Sgt Art	052075454-0	SERGIO DE LIMA SANTOS	02 Fev 08	15º GAC AP
1º Sgt Cav	030992444-7	SÉRGIO DE OLIVEIRA MACHADO	02 Fev 08	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	049890863-1	SÉRGIO LUÍZ GRITZENCO DO NASCIMENTO	02 Fev 08	1º R C Mec
1º Sgt Inf	101026374-5	SÉRGIO OTÁVIO DE ARAÚJO	07 Fev 08	6º BIL
1º Sgt Inf	047639193-3	VICENTE DE PAULO LOPES	28 Jan 08	15º BI Mtz
2º Sgt Int	062338454-2	ALEXANDER PEREIRA DIAS	19 Ago 07	D Cont
2º Sgt Eng	019430303-8	ANTONIO JOÃO ROSA	02 Fev 08	29ª CSM
2º Sgt Art	020346574-5	CELRO RODRIGUES GOES	02 Fev 08	Gab Cmt Ex
2º Sgt Eng	030944794-4	CICERO RICARDO MACHADO DE MEDEIROS	06 Fev 08	10º BE Cnst
2º Sgt Cav	030890004-2	GERSON LUÍS DUARTE SALINAS	02 Fev 08	17º R C Mec
2º Sgt Inf	020345624-9	LUIS CARLOS GUERRA	02 Fev 08	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	118275243-4	LUIS CARLOS RAMOS	06 Fev 08	CPEX
2º Sgt Cav	030893224-3	MARCUS VINICIUS BRITO COSTA	09 Fev 08	17º R C Mec
2º Sgt Cav	030890734-4	MARIENITO VENTURA	02 Fev 08	17º R C Mec
2º Sgt Inf	042013574-1	MAURO KLEINPAUL	26 Jan 08	29º BIB
2º Sgt Mus	099976643-9	MOACIR CACIANO	17 Set 07	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	052069264-1	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	02 Fev 08	3º BPE
2º Sgt Inf	118278223-3	WELITON PETRONILIO DE JESUS	02 Fev 08	EME
3º Sgt QE	020104124-1	CARLOS JOSE BATISTA	03 Mar 07	B Av T
3º Sgt QE	052069724-4	GERSON EDSON POLI	02 Fev 08	23º BI
3º Sgt QE	118273553-8	JAMILTON PERES DE SOUSA	02 Fev 08	D Sau
3º Sgt QE	030891334-2	JOÃO GILBERTO RODRIGUES GONÇALVES	02 Fev 08	5º R C Mec
3º Sgt QE	020104564-8	JORGE CELSO PEREIRA DOS REIS	03 Mar 07	B Av T
3º Sgt QE	030899664-4	JOSÉ ALBERTO FERREIRA DO AMARAL	02 Fev 08	29º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	030891494-4	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA	02 Fev 08	5º R C Mec
3º Sgt QE	076294763-8	JOSIAS MARIANO DE ANDRADE	02 Fev 08	14º BI Mtz
3º Sgt QE	052078214-5	MARINALDO LOPES DOS SANTOS	02 Fev 08	15º GAC AP
3º Sgt QE	030891354-0	MARIO RAUL QUEVEDO DA ROSA	02 Fev 08	5º R C Mec
3º Sgt QE	025303783-2	MOACIR GONÇALVES DA SILVA	24 Jan 04	B Av T
3º Sgt QE	118167683-2	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	27 Jan 07	HFA
3º Sgt QE	118282603-0	SANTOS ANJOS PEREIRA DA SILVA	02 Fev 08	EME
3º Sgt Mus	076249473-0	TARCISO PEREIRA WANDERLEY	27 Jan 07	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	030891244-3	VANDERLEI CARLOS DAVI	02 Fev 08	5º R C Mec
3º Sgt QE	030891394-6	VLADIMIR SOARES DA FONTOURA	02 Fev 08	5º R C Mec
Cb	127520343-6	ALTEIR GEMINIANO DA COSTA	27 Jan 07	C Fron Acre/4º BIS
Cb	019464913-3	AMARO DA COSTA ALMEIDA	13 Fev 08	56º BI
Cb	030902664-9	CARLOS CÉSAR D'ÁVILA SOARES	02 Fev 08	1ª Cia Intlg
Cb	019445693-5	JOSIMAR GARCIA CLEM	02 Fev 08	56º BI
Cb	076288963-2	MARCOS JOSÉ SEVERINO DA SILVA	02 Fev 08	14º BI Mtz
Cb	030929634-1	PAULO SÉRGIO MILER	01 Fev 08	H Gu Santa Maria
Cb	127547173-6	SAMUEL MARINHO CARNEIRO	02 Fev 08	C Fron Acre/4º BIS
Cb	127547183-5	SEBASTIÃO SILVA BARRETO	02 Fev 08	C Fron Acre/4º BIS
T1	020247404-5	JOSE ANTONIO RAIMUNDO	27 Jan 07	B Av T

PORTARIA Nº 040-SGEx, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	026993312-3	ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE	11 Fev 08	DOC
Ten Cel Inf	017879672-8	ENALDO BORGES DIAS	18 Fev 08	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Ten QAO	108401772-0	JOSÉ CARLOS BARBOSA DE ALENCAR	16 Fev 08	15ª CSM
1º Ten QAO	019995851-3	MAURICIO DE MELLO	23 Jul 05	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	038066452-4	PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA	05 Jan 08	Cmdo 6ª DE
2º Ten QAO	037958412-1	EDSON LUIS CARDOSO FLORES	26 Jan 08	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO	038128552-7	JOSÉ HORMEM GONÇALVES FERREIRA	14 Fev 08	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Ten QAO	036139592-4	SIDNEI DA SILVA SILVEIRA	29 Jan 08	Cmdo 2ª Bda C Mec
Subten Cav	055937242-0	LAURIANO RODRIGUES ROSA	05 Jan 08	28º B Log
Subten MB Mnt Armt	038049422-9	MARIO DOS SANTOS OLIVEIRA	05 Jan 08	3º B Sup
Subten Inf	087062992-0	NEVALDO ZACARIAS LOBO MONTAO	05 Jan 08	4º B Av Ex
Subten Cav	038047722-4	PAULO TÉRCIO MENDES FERNANDES	05 Jan 08	Coudelaria do Rincão
3º Sgt QE	077090762-4	CLODOALDO LUIZ BIGIO DE FRANÇA	05 Jan 08	6ª CSM

PORTARIA Nº 041-SGEx, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	047688972-0	MARCO AURÉLIO BOAVENTURA	15º B Log
Cap Inf	011104414-5	ALEXSANDRO SOUZA DE SALLES	1º BI Mtz (Es)
Cap Int	011104114-1	PAULO ROLAND BEHRING JUNIOR	21º D Sup
1º Sgt Inf	049750073-6	CARLOS OCTAVIO DA ROCHA	DSM
1º Sgt Art	018312343-9	LUIZ ALBERTO SANTOS DA LUZ	CI Op Esp
1º Sgt Eng	049894253-1	LUIZ CARLOS BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	043472174-2	EDISON DE OLIVEIRA ARCANJO	BGP
2º Sgt Eng	043441664-0	EMILIO JOSÉ VICENTE DA SILVA	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	101035774-5	FRANCISCO IVONILSON ROCHA DA SILVA	9º B Sup
2º Sgt Com	031842414-0	FRANCISCO ROGERIO MASSOCO	3º B Com
2º Sgt Art	059124653-3	FRANK ANDERSON ROSA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Int	062338784-2	JOSÉ ROBERTO DE LIMA SILVA	9º B Sup
2º Sgt Eng	033305774-3	LUIS CARLOS POTTER	4º BE Cnst
2º Sgt Inf	043442314-1	MARCONDES RODRIGUES BRANDÃO	59º BI Mtz
2º Sgt Eng	043444604-3	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Eng	042044284-0	ROBERTO MACCARI	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Inf	101066634-3	SANDRO MARTINS NORONHA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt QE	072478284-2	ARTUR CÍCERO NUNES TAVARES	59º BI Mtz

PORTARIA Nº 042-SGEx, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Cav	047766483-3	MOACYR MULLER LAGO NETO	B Adm Ap/3ª RM
Subten Inf	049702563-5	PAULO GUILHERME DOS SANTOS NASCIMENTO	CDS
Subten Inf	014740393-5	PETRONILHO MENDONÇA	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	101043954-3	CARLOS ANTONIO BARBOSA SALES	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt MB Mec Auto	019503793-2	IJAIR VIEIRA CARVALHO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt MB Mnt Armt	101036564-9	MARCOS CÉZAR ANDRADE DE MELO	8º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Int	018786943-3	PAULO SERGIO SANTOS PINHEIRO	20º BIB
1º Sgt Mnt Com	018787373-2	YGOR LEGEY ABRY DA CUNHA	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	031841384-6	ANTONIO CARLOS GARCEZ LUCQUES	AGGC
2º Sgt Com	052116554-8	ANTONIO JOSÉ CORRÊA	30º BI Mtz
2º Sgt Com	052110864-7	DAVID GONÇALVES JUNIOR	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt Inf	011197214-7	JOÃO MARCELO FERREIRA	4º B Av Ex
3º Sgt QE	020355874-7	REGINALDO MARQUES	2º B Log L
Cb	020451214-9	ELEONAI JOSIAS VIEIRA	21º D Sup
Cb	020432394-3	HÉLIO ALEXANDRE GRUNEWALD	21º D Sup
Cb	122961934-9	HUDSON CARLOS PEREIRA	4º B Av Ex
Cb	020439704-6	MARCELO GOMES DE SOUZA	21º D Sup
Cb	020447114-8	MOISÉS ALMEIDA CORDEIRO	21º D Sup
Cb	020447314-4	WILSON JOSÉ BETO DA SILVA	21º D Sup

PORTARIA Nº 043-SGEx, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Av Mnt	010409483-4	ADILSON BEZERRA DE ANDRADE	4º B Av Ex
Subten Inf	022691813-4	ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO COSTA	Cia Cmdo 4º RM
Subten Inf	101434063-0	PAULO BERGAMO FEITOSA FREIRE	4º BIL
1º Sgt Cav	097067173-1	ALBINO GONÇALVES BARBOSA	Cia Cmdo CMO
1º Sgt MB Mec Auto	036760153-1	CELIO ALMEIDA DOS SANTOS	4º B Av Ex
3º Sgt QE	075857522-9	JAIR LEITE DE MELO	Cia Cmdo CMNE
3º Sgt QE	030891334-2	JOÃO GILBERTO RODRIGUES GONÇALVES	5º R C Mec
3º Sgt QE	019323113-1	JORGE DE ALMEIDA FILHO	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	030891494-4	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA	5º R C Mec
3º Sgt Mus	025583543-1	MARCO ANTONIO AQUINO DE ANDRADE	10º BI
3º Sgt QE	030891354-0	MARIO RAUL QUEVEDO DA ROSA	5º R C Mec
3º Sgt QE	030891244-3	VANDERLEI CARLOS DAVI	5º R C Mec
3º Sgt QE	030891394-6	VLADIMIR SOARES DA FONTOURA	5º R C Mec
3º Sgt QE	075921663-3	WILSON SEBASTIÃO DA SILVA	Cia Cmdo CMNE
Cb	019447863-2	ALEXANDRE CORRÊA DOS SANTOS	Cia Cmdo CML
Cb	019464913-3	AMARO DA COSTA ALMEIDA	56º BI
Cb	052070114-5	EDILSON DIAS DOS SANTOS TELES	30º BI Mtz
Cb	019445803-0	MARCO ANTONIO GOMES TEIXEIRA DA SILVA	56º BI
Cb	076288963-2	MARCOS JOSÉ SEVERINO DA SILVA	14º BI Mtz

PORTARIA Nº 044-SGEx, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	011363454-7	MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA	1º BI Mtz
2º Sgt Cav	033166424-3	VAGNER DIAS DA COSTA	CIGS
3º Sgt Inf	040013325-2	ANDERSON DE ASSIS BRUM	Cia Cmdo CMA

PORTARIA Nº 045-SGEx, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Cav	036927913-8	ROGERIO CEZAR DA ROSA RODRIGUES	CIGS
Subten Com	053927393-8	LUIZ DARCI BITTENCOURT	CIGS
3º Sgt Mnt Com	013197364-6	EDERSON ERNANI GINDRI BERGUEMAIER	Cia Cmdo 2º Gpt E

NOTA Nº 006-SG/2.9, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 308, de 22 de maio de 2007, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Cadete	FÁBIO ROCHA E SOUZA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Sgt	ANTONIO MOISÉS CORRÊA	H Gu Porto Velho	H Gu Porto Velho
3º Sgt	FELIPE HIKARI TERADA	Cia Cmdo 6ª DE	Cia Cmdo 6ª DE
3º Sgt	LUIDI GOMES GAIDE	Cia Cmdo CML	Cia Cmdo CML
3º Sgt	PAULO HENRIQUE DIAS DE BARROS	8º BE Cnst	12ª Cia E Cmb L
Cb	RODRIGO FAGUNDES TRIS	3º B Sup	3º B Sup
Sd	BRUNO JOSÉ FRANÇAS BOGADO	1º BI Mtz (Es)	1º BI Mtz (Es)
Sd	GERSON EVANDRO BOTH	Cia Cmdo 6ª DE	Cia Cmdo 6ª DE
Sd	JANRIE SILVA DE OLIVEIRA	3º B Sup	3º B Sup

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	LUIS MIGUEL DE OLIVEIRA ANTUNES	Cia Cmdo 6ª DE	Cia Cmdo 6ª DE
Sd	MOISÉS DE SOUZA CARVALHO	2º B Log L	2º B Log L
Sd	ROGÉRIO RAUPP DE NORONHA	Cia Cmdo 6ª DE	Cia Cmdo 6ª DE
Sd	THIAGO SILVA FERREIRA	Cia Cmdo 6ª DE	Cia Cmdo 6ª DE
Sd	VALTER MARQUES DE MORAIS	10º R C Mec	10º R C Mec
Sd	VINÍCIUS FIGUEIRA FERRAZ DE LARA	21º D Sup	21º D Sup

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército